

ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

Edital 18/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2026	380151-ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL	PAULO ROBERTO MESSIAS	02/09/2026 11:39 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00359745/2026-61

Folha Inaugural e Sumário

PREGÃO

ELETRÔNICO

90016/2026

CONTRATANTE (UASG)

(380151)

OBJETO

Aquisição de **ferramentas, ferragens, insumos elétricos e materiais de pintura, visando à adequação e à automação dos setores de seguro, disciplina e inclusão**, da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 61.943,44 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/09/2026** às **09h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....	7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	9
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	13
11.	DOS RECURSOS.....	13
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	13
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	15
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

(Processo Administrativo nº 006.00359745/2026-61)

Torna-se público que o(a) **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, por meio do(a) **Seção de Finanças e Suprimentos**, sediado(a) **Rua Antônio Quintiliano Teixeira, n.º 800 – Bairro Barra Grande – CEP nº 18.704-391 – Avaré/SP**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a **ferramentas, ferragens, insumos elétricos e materiais de pintura, visando à adequação e à automação dos setores de seguro, disciplina e inclusão**, com **entrega única**, para o consumo da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, no presente exercício de **2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será **dividida em itens**, conforme definido no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para **todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas** que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às **microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas** (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. **Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação**, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. **Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio**, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor **enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. **Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) **que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante **organizado em cooperativa** (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.5. **A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item;**

5.1.2. **Marca;**

5.1.3. **Fabricante.**

5.1.4. **Descrição detalhada do objeto:** o licitante deverá apresentar, em sua proposta, a descrição completa e individualizada do item ofertado, contendo as características técnicas pertinentes, bem como demais elementos que permitam sua precisa identificação, tais quais modelo, referência, versão ou especificação equivalente, quando aplicável, de forma a possibilitar a verificação objetiva do atendimento às especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), não sendo admitidas descrições genéricas.

5.2. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.**

5.8. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas**, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,02** (dois centavos de real) para os itens **2 e 39**; **R\$ 0,05** (cinco centavos de real) para os itens **7, 17 e 40**; **R\$ 0,10** (dez centavos de real) para os itens **10, 12, 23, e 54**; **R\$ 0,20** (vinte centavos de real) para os itens **3, 24, 25, 35, 37, 41 e 48**; **R\$ 0,30** (trinta centavos de real) para os itens **1, 26, 32, 33, 38, 49, 50 e 51**; **R\$ 0,40** (quarenta centavos de real) para os itens **28, 29, 36, 46 e 55**; **R\$ 0,50** (cinquenta centavos de real) para os itens **13, 22, 34, 47 e 53**; **R\$ 0,60** (sessenta centavos de real) para os itens **27, 42 e 43**; **R\$ 0,70** (setenta centavos de real) para o item **4**; **R\$ 0,80** (oitenta centavos de real) para o item **30**; **R\$ 1,00** (um real) para os itens **6, 9, 14, 16 e 18**; **R\$ 2,00** (dois reais) para os itens **8, 11, 15, 21 e 31**; **R\$ 4,00** (quatro reais) para os itens **5, 19, 20 e 45**; **R\$ 5,00** (cinco reais) para os itens **52, 56 e 57**; e **R\$ 10,00** (dez reais) para o item **44**.
- 6.9. O licitante poderá, **uma única vez, excluir seu último lance ofertado**, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, **se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando **a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação**.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, **as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, definido para a contratação, **o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas**, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. **A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.**

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.20.5. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.**

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. **Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.**

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. **Serão considerados indícios de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. **Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.**

7.10. **Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.**

7.10.1. **O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.**

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.**

8.1.2. **Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito (s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, **haverá um acréscimo de 10%** para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. **É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).**

8.8.1. **A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação** (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico, por **intermédio do endereço de e-mail: ca.adm@p2avare.sap.sp.gov.br**.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. **A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.**

12.4.1. **A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).**

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço eletrônico: **ca.adm@p2avare.sap.sp.gov.br**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no **sítio eletrônico de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante **emissão de nota de empenho**.

14.2.1.1. Se, **por ocasião da formalização da contratação**, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da **nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, **o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:**

14.2.2.3.1. **de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;**

14.2.2.3.2. **de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;**

14.2.2.3.3. **de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;**

14.2.2.3.4. **de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;**

14.2.2.3.5. **dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;**

14.2.2.3.6. **de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;**

14.2.2.3.7. **de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.**

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. **O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: ca.adm@p2avare.sap.sp.gov.br.**

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I – **Termo de Referência**;

14.16.1.1. Anexo I.1 – **Estudo Técnico Preliminar**;

14.16.2. ANEXO II – **Resolução SAP nº 49 de 17/04/2024**; e

14.16.3. ANEXO III – **Modelo referente à planilha de proposta**.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Avaré, 02 de setembro de 2026.

JOEL LOPES DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 11:39:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia (Anexo I) - v.07.01.pdf (981.87 KB)
- Anexo II - Resol. SAP n 49.2024 - Sancoes (Anexo II).pdf (714.83 KB)
- Anexo III - Planilha de Proposta (Anexo III).pdf (395.42 KB)

ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

Termo de Referência 62/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2026	380151-ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL	PAULO ROBERTO MESSIAS	01/09/2026 16:35 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00359745/2026-61

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ferramentas, ferragens, insumos elétricos e materiais de pintura, destinados à adequação e à automação dos setores de seguro, disciplina e inclusão da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	CATMAT	Quant.	UF	Material	Descrições
1	605491	2	Quilograma	Pasta Gel Desengraxante	Pasta para Limpeza; Pasta Umectante,biodegradavel; Acondicionado de Forma Adequada; para Retirada de Graxa e Oleo (das Maos); Com Abrasivo Mineral; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
2	443572	100	Unidade	Conector Tubo 6,0.	Terminal para Condutor Eletrico; Olhal; para 1 Condutor de 6.0 Mm2; Com 01 (um) Furo de Fixacao; Cobre Eletrolitico e Isolacao Em Pvc Amarelo; Com Acabamento Pre Isolado;
3	475079	30	Unidade	Botao de Comando Pulsador Duplo C/Blocos De Contato 1na + 1nf Verde	Botao de Comando; Pulsador Duplo; para Painel 22 Mm; Tecla Lisa; Na Cor Verde/vermelha (on/off); Com Blocos de Contato 1na+1nf; Porca de Fixacao e Vedacao;
4	266776	20	Lata 5 Litro	Galão Thinner 5lts	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Esteres, Glico-esteres, Cetonas, Alcoois, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G/cm3 a 20c, Indice de Voc de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintetica e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;

5	294231	1	Unidade	Placa de Acrílico	Chapa de Poliestireno; Em Resina Termoplástico, Granulado; Medindo (2m x 1m); Com Espessura de 5mm; Na Cor Leitosa; Em Folha;
6	441990	5	Unidade	Chapa Lisa 14 2m X 1,20m	Chapa de Ferro; Med. 2,00 x 1,20 M; C/ Espessura de 2 Mm - Chapa 14; Modelo Lisa; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Na Cor Preta;
7	625254	20	Unidade	Disco de Desbaste 7"x7/8"	Rebolo; Tipo 27, Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Alumínio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;
8	223465	10	Lata 18 Litro	Latas 18l Fundo Preparador Para Metais	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Cromato de Zinco; para Ser Utilizado Em Materiais Ferrosos; Na Cor Cinza;
9	416542	20	Bobina 15 Quilograma	Arame Solda de Aço Carbono, 0, 8mm	Solda; de Aço Carbono Revestida Em Cobre; Tipo Arame de 0,8mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig /mag;194,99
10	377784	50	quilograma	Eletrodo, Composto De Carbono, Silício, Manganês, Bitola 3, 25mm, E6013	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silício e Manganês; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-7018; para Soldagem e Ponteameto;
11	286264	50	Barra 6 Metro	Viga "U" 4" Abas Iguais 1/8" X 6m	Perfil U; de Aço Carbono; Com Espessura de 1/8"; Com Dimensoes de (4" x 2"); Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Bruto;
12	235090	15	Unidade	Lubrificante Aerosol Spray, Incolor	Lubrificante Aerosol; Liquido Spray; Utilizado Em Correias Como Deslizantes e Desmoldantes Nas Maquinas; Composto de Propelentes:butano,propano e Oleo de Silicone; Cor Incolor;
13	604312	10	Barra 6 Metro	Barra Chata Aço Carbono 3/4" X 1/8"	Barra Chata; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 3/4" x 1/8" (19,05 x 3,17 Mm); para Ser Utilizada Em Serviços de Serralharia; Comprimento de 6,0 Metros;
14	418022	25	Barra 6 Metro	Barras Redonda de Aço Carbono 7/8" X 6m	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6 Metros; Medindo 7/8 Polegada; Devendo Ser Entregue Trefilado; para Ser Utilizada Em Usinagem;
15	481162	5	Unidade	Viga 'U' 4" X 6m	Perfil U; de Aço Sae 1006/1015; Com Espessura de 2,65 Mm; Com Dimensoes de 100mm x 50 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6 Metros;
16	296453	8	Unidade	Tubos 32mm X2,65mm X6m	Tubo de Aço; Tipo 1010/1020; Formato Circular; Medindo 38,10 Mm (1 1/2"); Com Espessura 2,65 Mm; Medindo 6m; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Preto; Conforme Nbr 6591;
17	444527	300	Unidade		Disco de Corte; de Carbetto de Silício; Diametro 9" (230 Mm); Furo Central 7/8" (22 Mm); Espessura 5/64 (1,9 Mm);

				Disco de Corte de Carbetto De Silicio, D.Ext 230mm, Esp 1, 9mm, P.Metais	Rpm 6600; Com 2 Telas de Fibra de Vidro; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos e Aco Inox; Conforme Abnt-nbr 15230 e En 12413;
18	613687	3	Unidade	Trefilado 5/8" X 6m	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço Carbono Sae 1020; No Formato Quadrado; do Tipo Trefilada; Com Comprimento de 6,0 Metros; Medindo 5/8" x 5/8" (15,87 Mm) de Lado, Peso Nominal 1,980 Kg/m; Devendo Ser Entregue Natural, Sem Acabamento; para Ser Utilizada Em Confeccção de Peças Mecânicas Em Serralharia;
19	293419	5	Unidade	Barra Chata 2" X 3/4"	Barra Chata; de Aco 1010/1020; Medindo 3/4 x 2 Polegadas; para Ser Utilizada Em Serralharia; Comprimento de 6 Metros;
20	473700	5	Unidade	Tubos 1.1/2 Interno X 5mm X 6m	Tubo de Aco; Tipo Industrial Confeccionado Em Aco Carbono Sae 1020, Sem Costura; Formato Circular; Medindo 2" (50,80mm - Diametro Externo); Com Espessura de Parede de 1/4" (6,35mm); 6 Metros de Comprimento; Devendo Ser Entregue Extremidade Lisa, Extremidades de Corte Reto Livre de Rebarbas; Conforme Norma Abnt Nbr 5590;
21	446556	45	Unidade	Chapa Expandida 3/16" X 1,08m X 3m	Chapa de Aco Perfurada; Em Aço Carbono Expandido, Tipo Grade; Medindo Nas Dimensões 3000 Mm x 1080 Mm; Com Espessura de 4,75 Mm, Cordão Da Malha de 4,80mm; Chapa Expandida, Corte e Repuxo Mecânico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango (furos Losangulares); Dimensões do Furo 43 Mm x 84 Mm (medidas Internas da Malha); Furos Alternados; Distância Entre Centros Dos Furos 50 x 100 Mm; Sem Margem; Porcentagem de 53% de Área Aberta; Peso de 7,16 Kg/m²;
22	625255	8	Unidade	Bocal Aletado Para Tocha Mig C/Rosca	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bocal Isolador, Ref. Me 516, Diametro de 16mm; para Tocha de Solda Mig/mag Modelo Sbme 450 Oximig;
23	626223	20	Unidade	Bico de Contato 0,8mm M8	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bico de Contato, (0,8 x 30)mm (ma060); para Tocha Mig/mag Sbme 450 Oximig;
24	468615	1	Unidade	Alicate Cortador Fios E Cabos Alicate; Tipo Cortador Manual, Fios E Cabos	Alicate para Uso Geral; de Corte Diagonal,forca Dupla; Medindo 7 1/2" - 190 Mm; Cabo Revestido Em Pvc; Em Aco Cromo Vanadio,acabamento Forjado e Temperado;
25	318716	1	Unidade	Alicate Corte C/ Abas Alicate Para Uso Geral, Corte Diagonal,165mm, Emborrachado,P/1000v, Abas	Alicate para Uso Geral; Tipo Corte Diagonal; Medindo 6,5" (165) Mm; Cabo Emborrachado para 1000v, Isolado e Antideslizante Com Abas Protetoras Arredondadas; Acabamento Polido, Cabo Em Bi Material Ergonomico;
26	328217	1	Unidade		Alicate para Uso Geral; Tipo Eletricista, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aco Cromo Vanadio, Acabamento Escurecido e Faces Lixadas, Zona de Corte Temperada Por Inducao; Bico Reto Com Ranhuras

				Alicate Eletricista 8" Alicate P/Uso Geral, Eletricista, Isolado, Med. 8", Bico Reto C/ Ranhuras	Cruzadas, Dispositivo Especifico para Prensar Terminais; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;
27	445372	1	Unidade	Alicate Amperimetro Alicate Eletronico, Tipo Amperimetro	Alicate Eletronico; Com Caixa Plastica Resistente; Tipo Amperimetro Digital; Display Lcd 3 1/2 Digitos / 2000 Contagens; Corrente Ac (20/200/1000)a; Tensao Ac (200 /750)v; Tensao Dc (200m/20/200/1000)v; Resistencia (200 /2k/20k/200k/2m)ohms; Teste de Continuidade / Diodo; Abertura Maxima Da Garra de 51mm; Condutor Com 51mm de Diametro;
28	235471	1	Unidade	Alicate Bomba D'agua Alicate Para Uso Geral, Bomba D'agua, Med. 12"	Alicate para Uso Geral; Tipo Bomba D'agua; Medindo 12 "; Cabos Com Revestimento Especial; Acabamento Fosfatizado; Bico :forjado Em Aço Cromo Vanádio; Capacidade (minima De) 44 Mm, Com (no Minimo) 6 Regulagens de Abertura;
29	215125	1	Unidade	Alicate Bico Meia Cana Longo Alicate Para Uso Geral, Bico Meia Cana Longo C/ Cortador, Med. 7 1 /2"	Alicate para Uso Geral; Bico Meia-cana Longo Com Cortador; Medindo 7 1/2"; Isolado para Tensoes de 1000vca, Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora; Aço Cromo Vanadio, Polido, Zona de Corte Temperada por Inducao; Bico Reto Com Ranhuras; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;
30	624152	1	Unidade	Alicate Crimpador Alicate; Para Crimpar /Prensar Terminais	Alicate para Uso Geral; Alicate Crimpar/prensar Terminais Ilhos Tubular para Cabos; Medindo de 0,5 / 0,75 / 1 / 1,5 / 2,5 / 4 / 6 / 10 / 16mm²; Terminas Pre-isolados; Cabo Plastico Com Regulador de Pressao; Catraca Que Libera o Terminal Apos Atingir a Pressao Pre-estabelecida e Retorno Automatico; Permite Troca de Matrizes;
31	615396	1	Unidade	Alicate Crimpador De Terminais Elétricos Alicate P/Uso Geral, Crimpador(Prensador)De Terminais Elétricos, Tubular	Alicate para Uso Geral; Crimpador (prensador) de Terminais Elétricos do Tipo Tubular/ilhos de 10mm, 16mm, 25mm e 35mm; Cabo Emborrachado, ergonômico, com Isolamento de Até 1000v; Com Regulador de Pressao Que Libera o Terminal Apos Atingir a Pressao Estabelecida;
32	288117	1	Unidade	Alicate De Pressao 8" Alicate De Pressao, Oxidado, 8", Cabo Em Pvc, Acabamento Oxidado	Alicate para Uso Geral; Pressao; Medindo 8"; Com Cabo Isolado Em Pvc; Acabamento Oxidado;
33	328217	1	Unidade	Alicate Universal 8" 6113435 - Alicate P/ Uso Geral, Eletricista, Med. 8"	Alicate para Uso Geral; Tipo Universal, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aço Cromo Vanadio, acabamento Escurecido C/ Faces Lixadas, tratamento Termico Total e Inducao No Corte; Bico Reto Com Ranhuras, Dispositivo Especifico para Amassar Terminais; Conforme Nbr 9699;
34	602174	10	Unidade	Bits 1/2" X 4" Bits Em Aço Rapido C/ 10% Cobalto, Med. 1/2" X 4", Formato Quadrado	Bits; Em Aço Rapido Com 10% Cobalto; Medindo 1/2" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Adequada;

35	602174	10	Unidade	Bits 3/8" X 4" Bits,Em Aco Rapido 12%Cobalto,Med.3 /8"X4",Formato Quadrado	Bits; Em Aco Rapido Com 12% Cobalto; Medindo 3/8" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Adequada;
36	358831	5	Unidade	Broca De Centro Broca Para Centrar,Aco Rapido, Diam.Ponta 5mm,Compr. Total 40mm	Broca para Centrar; Em Aco Rapido; Medindo Diametro Da Ponta 5 Mm,diametro do Corpo 12,5mm,comprimento Total de No Minimo 40 Mm, Angulo de 60°; Conforme Norma Din 333 a Tipo A200;
37	263941	100	Unidade	Castelo - Cabecote Volante 3/4 Peca De Reposicao Para Torneira, Cabecote Com Chaveta/Volante, Kelly	Peca de Reposicao para Torneira; de Acionamento Manual; Cabecote Com Chaveta/volante Universal Com Acabamento Amarelo; de Metal, 3/4 Polegadas; para Torneira Modelo Uso Geral, Codigo 1128 3/4 A; Fabricante Da Torneira Kelly; Conforme Nbr 10281;
38	602158	2	Unidade	Chave Inglesa 8" Chave P/ Manutencao, Inglesa,Aco Cromo Vanadio, Compr.8",Abert.Max.7/8"	Chave para Manutencao; Tipo Inglesa; Em Aco Cromo-vanadio; Acabamento Temperado; Comprimento 8", Abertura Maxima 7/8";
39	414513	500	Unidade	Conector Chapel Emenda De Torcao Polipropileno (Pp) Com Mola Em Aço Zincado	Emenda de Torcao; Em Polipropileno (pp) Com Mola Em Aço Zincado Cônica Com Perfil Quadrado; Aplicacao para Cabos: 2,5 a 16 Mm2; Na Cor Vermelha; para Temperatura Maxima: 105°c (graus Celsius); Tensao Nominal Maxima: 750v; Conector de Material Reutilizável e Retardante Dechamas. Com Asa Lateral para Torção; Conforme Normas Vigentes;
40	213525	50	Unidade	Disco Flap Diametro: 4.1/2" 115mm Disco Flap Profissional, De Oxido De Aluminio, Diametro: 4.1/2" 115mm	Disco Flap Profissional; Oxido de Aluminio; Diametro: 4.1 /2" 115mm; Furo Central de 7/8"; Granulometria 60; Rpm Max 13.300; Conforme Abnt Nbr 16195 e Iso 15635;
41	484198	20	Unidade	Disjuntor Unipolar 32a Mini Disjuntor Tripolar, 32a, Curva Disparo	Mini Disjuntor; Unipolar - 01 Polo, Padrao Din; 32a; Curva C; 5ka;
42	219036	1	Unidade	Mandril 1/8 X 5/8 Madril Conico, Confeccionado Em Aco Rapido	Peca de Reposicao P/ferramenta Empunhavel/manual; Madril Conico,confeccionado Em Aco Rapido; Com Capacidade para Ferramentas Com Diametro de 1/8" x 5 /8"; Acoplamento Tipo Cone Morse Numero 3,com Haste Conica;
43	307819	2	Unidade	Bedame Peca De Reposicao Para Torno, Pastilha Bedame,N123e2- 0200-0002-Cm 1145	Peca de Reposicao para Torno; Pastilha Bedame; Em Metal Duro, Cod. Ref. N123e2-0200-0002-cm 1145;
44	606493	1	Unidade	Placa Univ Autoc 8" Peca De Rep Torno;Placa Univ Autoc 8"	Peca de Reposicao para Torno; Placa Universal, Autocentrante 8", Ferro Fundido,coroa Espiral, Com 1 Jogo de 3 Cantanhas Bb e Db; Em Aco Temperado e Retificado, Chave P/ Aperto Emaco Temperado, 3 Parafusos de Fixacao Da Placa;
				Ponta Rotativa (Pino De Centro)	

45	606495	1	Unidade	Peca De Reposicao Para Torno Mr-10156,Ponta Rotativa,Haste 0,10mm	Peca de Reposicao para Torno; Mr-10156; Ponta Rotativa Com Haste 0.10 Mm;
46	620338	2	Unidade	Rebolo Esmeril P/ Bits Peca De Reposicao Para Torno Rebolo Para Esmeril, 6x3/4 Para Bits	Peca de Reposicao para Torno; Rebolo para Esmeril; 6x3/4 para Bits Bedames Hss;
47	320145	1	Unidade	Suporte P/ Bedame Peca De Reposicao Para Torno, Suporte P/Bedame Ext,Cod. Rf123e15-2020b	Peca de Reposicao para Torno; Suporte para Bedame Externo, Cod. Ref. Rf123e15-2020b; para Pastilha N123e2-0200-0002-cm 1145;
48	602924	1	Unidade	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Furo Nao Passante; Em Aco; Secao Quadrada de 10 Mm x 10 Mm; Comprimento Funcional 50 Mm;
49	602984	1	Unidade	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Rosquear Interno 60 Graus; Em Aco; Secao Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;
50	602985	1	Unidade	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Tipo Pastilha para Torneamento de Rosca Externa; Em Metal Duro; Tipo de Formato de Rosca M60; Passo Da Rosca 6 Mm; Diametro do Circulo Inscrito 12,7 Mm;espessura Dapastilha 5,563 Mm;
51	602986	1	Unidade	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Acanalar Interno; Em Aco; Secao Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;
52	605883	1	Unidade	Esmerilhadeira Angular 4 1/2", Potencia 710w, Rotação 12.000 Rpm	Esmerilhadeira; Tipo Angular 4.1/2",dimensoes Aproximadas de 77 X263 x 104 Mm = l x c x A; Tipo Eletrica Com Fio, 220 Volts, Interruptor Bloqueavel; Potencia Nominal Absorvida de No Minimo 710w; Rotacao 12.000 R.p.m.; Peso Aproximado de De 1,7 Kg; Diametro do Disco = 115 Mm, Eixo M14; Acompanha Chave de Aperto,flange de Apoio,porcadeaperto,capa de Protecao, punho Auxiliar; e Manual; Acondicionada de Forma Adequada Com Garantia Da Fabricante 12 Meses;
53	464959	1	Cento	Rebite Pop, Aluminio, Haste Aco Galvanizado(3, 2x22) Mm	Rebite; de Repuxo (rebite Pop); Confeccionado Em Aluminio, Haste de Aco Galvanizado; Com Cabeça de Formato Abaulado; Medindo (3,2x22)mm=(dxc); Aba Normal Medindo 6mm de Diametro;
54	480511	200	Unidade	Tubo Para Descida De Valvula De Descarga, Pvc, Dn 40, Branco	Tubo; de Pvc Rigido, de Descida para Valvula de Descarga; Diametro Nominal de 38mm (dn 40), Comprimento de 83,2cm; Soldavel, Acompanha 01 Joelho de Pvc Rigido Na Cor Azul e Acompanha Aneis de Borracha; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
55	460006	20	quilograma	Vaselina Industrial	Vaselina Industrial; a Base de Gordura Mineral Derivada de Petroleo; de Consistencia Solida;

56	624005	3	Unidade	Parafusadeira/Furadeira	Parafusadeira; Em Plastico Rigido e Punho Emborrachado; Tipo Parafusadeira/furadeira a Bateria; Modelo Pistola; a Bateria; 2 Velocidades Variaveis; Linha Profissional; Torque Maximo 70 Nm; Mandril Metalico de 1/2" (13mm) de Aperto Rapido; Baterias 20v; Rotacao Variavel e Reversivel; Velocidade Sem Carga: 0 a 2000 Rpm - Impactos Por Minuto 0 a 34000; Pesando 1,5 Kg; Bateria Externa, Formada Por Ion de Litio,tensao de Operacao de 20v,cap. de No Mínimo 2 Amperes/hora; Acondicionado Em Maleta; Com Garantia Minima de 12 Meses; Acomp. 2 Baterias 20v 2 Ah, 1 Carregador de Bateria e 1 Maleta;
57	633369	2	Unidade	Martelete Perfurador Rompedor	Martelete; Corpo Em Alumínio Revestido Em Plastico, motor e Escova de Carvao,cabo Emborrachado; Tipo de Impacto,martelete Perfurador Rompedor; Potencia de 800w; Impacto de 0-5.100min Por Minuto,forca de Impactode 2,7j; Voltagem de 220v; Pesando 2,8 Kg; Com Mandril Sds-plus, Rotacao Com e Sem Impacto; Garantia 12 Meses; Acondicionado Em Maleta de Transporte;
58	605491	2	Quilograma	Pasta Gel Desengraxante	Pasta para Limpeza; Pasta Umectante,biodegradavel; Acondicionado de Forma Adequada; para Retirada de Graxa e Oleo (das Maos); Com Abrasivo Mineral; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

ENTREGA: PARCELA ÚNICA.

Observação: Tendo em vista as limitações do CATMAT quanto ao nível de detalhamento de determinadas características dos materiais, esclarece-se que a Administração definiu, no presente **Termo de Referência**, as especificações técnicas compatíveis com sua necessidade real, devendo tais definições ser observadas de forma ampla e vinculante, sendo certo que, em caso de eventual divergência, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação, **será de até 30 (trinta) dias corridos da comunicação da emissão da Nota de Empenho** na forma do **artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021**.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a / / (**DD/MM/AAAA**).

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA (IBGE)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, nos termos do **Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023**, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. A presente contratação observará os fundamentos do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com os **artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, considerando-se o ciclo de vida do objeto. Serão priorizados bens e insumos que atendam a critérios de menor impacto ambiental, incluindo, sempre que possível, materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, certificações ambientais pertinentes e embalagens adequadas à redução de resíduos, vedada a utilização de substâncias em desconformidade com padrões ambientais aplicáveis.

4.2. A contratada deverá adotar práticas de gestão ambientalmente responsáveis, assegurando a mitigação de impactos decorrentes da execução contratual, especialmente quanto à racionalização do consumo de água e energia, à adequada gestão de resíduos e à conformidade com a legislação ambiental.

4.3. As avaliações técnicas dos impactos ambientais potencialmente decorrentes da presente contratação, bem como a definição das correspondentes medidas de mitigação, encontram-se devidamente consolidadas no **Estudo Técnico Preliminar (Anexo I.1)** em seus **itens 4.4 e 14**, cujas premissas, diretrizes e conclusões passam a integrar o presente **Termo de Referência**.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Tratamento exclusivo para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.5. Para **todos os itens**, a participação é **exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas** que atendam ao disposto no **art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006**.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. Os bens serão **fornecidos em parcela única/entrega imediata**, com prazo de entrega de **até 30 (trinta) dias corridos da comunicação da emissão da Nota de Empenho** por esta **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, nos ditames do **artigo 6º, inciso X e artigo 95, inciso II**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

5.1.1 Caso **não seja possível a entrega dentro do prazo estipulado, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao término do referido prazo**, para fins de análise de eventual pleito de prorrogação, ressalvadas as hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no setor de almoxarifado da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, com sede na **Rua Antônio Quintiliano Teixeira, n.º 800 – Bairro Barra Grande – CEP nº 18.704-391**, na cidade de **Avaré/SP**, dentro do horário de expediente, a saber: **Segunda à sexta-feira** das **08h00m às 11h30m** e das **13h30m às 16h00m**.

5.2.1. Não será autorizada a entrada de funcionários nas dependências da Unidade Prisional, com trajes inadequados (ex: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo) e sem crachá ou documento de identificação individual, no qual deverá constar o nome da Contratada, o número de registro, função e a fotografia do empregado portador. Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar por este motivo, **a responsabilidade pelo atraso na entrega da mercadoria e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese, será de inteira responsabilidade da contratada**.

5.2.2. Correrão por conta da contratada, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.2.3. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de modo a assegurar sua perfeita conservação, observadas as condições de temperatura e integridade adequadas, até a efetiva entrega na **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré/SP**, não se responsabilizando a Administração pela guarda, restituição, perda ou devolução de caixas, engradados ou quaisquer outros invólucros ou embalagens utilizados pela contratada.

5.2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

5.3. Os **requisitos técnicos, critérios de qualidade, condições de recebimento e demais exigências aplicáveis aos produtos objeto da presente contratação**, encontram-se devidamente pormenorizados nos **itens 4.2 e 6**, do **Estudo Técnico Preliminar**, parte integrante deste **Termo de Referência**, como **anexo I.1**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Rotinas a serem cumpridas

5.5. Oportuno esclarecer, que a contratada deverá **respeitar na íntegra, a rotina operacional, os protocolos internos e os procedimentos de segurança da Unidade Prisional**, inclusive aqueles relacionados ao controle de acesso, circulação de pessoas e materiais, revista, horários, áreas restritas e demais normas institucionais vigentes, **responsabilizando-se por orientar seus prepostos e empregados quanto ao estrito atendimento de tais diretrizes**.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) **responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência e na proposta**.
- 7.2. **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte**, inclusive antes do recebimento provisório, quando em **desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta**, devendo ser **substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. **Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, correrá o **prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: **a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas** (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa**. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. **Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.**

7.15. Persistindo a irregularidade, **o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente**, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de **atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável** (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como **incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês**, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O **pagamento** será realizado **por meio de ordem bancária**, para **depósito em conta corrente bancária** em nome do **Contratado no Banco do Brasil S/A**.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada **data do pagamento** o dia em que **constar como emitida a ordem bancária** para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com **entrega imediata**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - **ICMS**, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – **IBS**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de **empresário individual** ou **sociedade empresária**.

Outras comprovações

- 8.22. Tratando-se de **consórcio**:
- 8.22.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
- a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
 - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
 - g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.22.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.22.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.23. Tratando-se de **cooperativa**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.943,44

Itens	Quant.	UF	CATMAT	PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Quilograma	605491	Pasta para Limpeza; Pasta Umectante, biodegradável; Acondicionado de Forma Adequada; para Retirada de Graxa e Oleo (das Maos); Com Abrasivo Mineral; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2	100	Unidade	443572	Terminal para Condutor Eletrico; Olhal; para 1 Condutor de 6.0 Mm2; Com 01 (um) Furo de Fixacao; Cobre Eletrolitico e Isolacao Em Pvc Amarelo; Com Acabamento Pre Isolado;	R\$ 0,48	R\$ 48,00

3	30	Unidade	475079	Botao de Comando; Pulsador Duplo; para Painel 22 Mm; Tecla Lisa; Na Cor Verde /vermelha (on/off); Com Blocos de Contato 1na+1nf; Porca de Fixacao e Vedacao;	R\$ 24,00	R\$ 720,00
4	20	Lata 5 Litro	266776	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Esteres, Glicos-esteres, Cetonas, Alcoois, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G/cm3 a 20c, Indice de Voc de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintetica e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr /abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
5	1	Unidade	294231	Chapa de Poliestireno; Em Resina Termoplastico, Granulado; Medindo (2m x 1m); Com Espessura de 5mm; Na Cor Leitosa; Em Folha;	R\$ 487,50	R\$ 487,50
6	5	Unidade	441990	Chapa de Ferro; Med. 2,00 x 1,20 M; C/ Espessura de 2 Mm - Chapa 14; Modelo Lisa; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Na Cor Preta;	R\$ 139,90	R\$ 699,50
7	20	Unidade	625254	Rebolo; Tipo 27, Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	R\$ 7,48	R\$ 149,60
8	10	Lata 18 Litro	223465	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Cromato de Zinco; para Ser Utilizado Em Materiais Ferrosos; Na Cor Cinza;	R\$ 228,50	R\$ 2.285,00
9	20	Bobina 15 Quilograma	416542	Solda; de Aco Carbono Revestida Em Cobre; Tipo Arame de 0,8mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig/mag;194,99	R\$ 194,99	R\$ 3.899,80
10	50	quilograma	377784	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silicio e Manganes; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-7018; para Soldagem e Ponteamento;	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
11	50	Barra 6 Metro	286264	Perfil U; de Aco Carbono; Com Espessura de 1/8"; Com Dimensoes de (4" x 2"); Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Bruto;	R\$ 222,21	R\$ 11.110,50
12	15	Unidade	235090	Lubrificante Aerosol; Liquido Spray; Utilizado Em Correias Como Deslizantes e Desmoldantes Nas Maquinas; Composto de Propelentes: butano,propano e Oleo de Silicone; Cor Incolor;	R\$ 13,90	R\$ 208,50
				Barra Chata; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 3/4" x 1/8" (19,05 x 3,17 Mm); para Ser		

13	10	Barra 6 Metro	604312	Utilizada Em Serviços de Serralharia; Comprimento de 6,0 Metros;	R\$ 52,41	R\$ 524,10
14	25	Barra 6 Metro	418022	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6 Metros; Medindo 7/8 Polegada; Devendo Ser Entregue Trefilado; para Ser Utilizada Em Usinagem;	R\$ 159,00	R\$ 3.975,00
15	5	Unidade	481162	Perfil U; de Aço Sae 1006/1015; Com Espessura de 2,65 Mm; Com Dimensões de 100mm x 50 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6 Metros;	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
16	8	Unidade	296453	Tubo de Aço; Tipo 1010/1020; Formato Circular; Medindo 38,10 Mm (1 1/2"); Com Espessura 2,65 Mm; Medindo 6m; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Preto; Conforme Nbr 6591;	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
17	300	Unidade	444527	Disco de Corte; de Carbetto de Silício; Diâmetro 9" (230 Mm); Furo Central 7/8" (22 Mm); Espessura 5/64 (1,9 Mm); Rpm 6600; Com 2 Telas de Fibras de Vidro; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos e Aço Inox; Conforme Abnt-nbr 15230 e En 12413;	R\$ 8,63	R\$ 2.589,00
18	3	Unidade	613687	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço Carbono Sae 1020; No Formato Quadrado; do Tipo Trefilado; Com Comprimento de 6,0 Metros; Medindo 5/8" x 5/8" (15,87 Mm) de Lado, Peso Nominal 1,980 Kg/m; Devendo Ser Entregue Natural, Sem Acabamento; para Ser Utilizada Em Confecção de Peças Mecânicas Em Serralharia;	R\$ 178,80	R\$ 536,40
19	5	Unidade	293419	Barra Chata; de Aço 1010/1020; Medindo 3/4 x 2 Polegadas; para Ser Utilizada Em Serralharia; Comprimento de 6 Metros;	R\$ 485,55	R\$ 2.427,75
20	5	Unidade	473700	Tubo de Aço; Tipo Industrial Confeccionado Em Aço Carbono Sae 1020, Sem Costura; Formato Circular; Medindo 2" (50,80mm - Diâmetro Externo); Com Espessura de Parede de 1/4" (6,35mm); 6 Metros de Comprimento; Devendo Ser Entregue Extremidade Lisa, Extremidades de Corte Reto Livre de Rebarbas; Conforme Norma Abnt Nbr 5590;	R\$ 469,63	R\$ 2.348,15
21	45	Unidade	446556	Chapa de Aço Perfurada; Em Aço Carbono Expandido, Tipo Grade; Medindo Nas Dimensões 3000 Mm x 1080 Mm; Com Espessura de 4,75 Mm, Cordão Da Malha de 4,80mm; Chapa Expandida, Corte e Repuxo Mecânico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango (furos Losangulares); Dimensões do Furo 43 Mm x 84 Mm (medidas Internas da Malha); Furos Alternados; Distância Entre Centros Dos Furos 50 x 100 Mm; Sem	R\$ 211,98	R\$ 9.539,10

				Margem; Porcentagem de 53% de Área Aberta; Peso de 7,16 Kg/m²;		
22	8	Unidade	625255	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bocal Isolador, Ref. Me 516, Diametro de 16mm; para Tocha de Solda Mig /mag Modelo Sbme 450 Oximig;	R\$ 50,00	R\$ 400,00
23	20	Unidade	626223	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bico de Contato, (0,8 x 30)mm (ma060); para Tochamig/mag Sbme 450 Oximig;	R\$ 11,00	R\$ 220,00
24	1	Unidade	468615	Alicate para Uso Geral; de Corte Diagonal,forca Dupla; Medindo 7 1/2" - 190 Mm; Cabo Revestido Em Pvc; Em Aco Cromo Vanadio, acabamento Forjado e Temperado;	R\$ 26,86	R\$ 26,86
25	1	Unidade	318716	Alicate para Uso Geral; Tipo Corte Diagonal; Medindo 6,5" (165) Mm; Cabo Emborrachado para 1000v, Isolado e Antideslizante Com Abas Protetoras Arrendodadas; Acabamento Polido, Cabo Em Bi Material Ergonomico;	R\$ 25,00	R\$ 25,00
26	1	Unidade	328217	Alicate para Uso Geral; Tipo Eletricista, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aco Cromo Vanadio, Acabamento Escurecido e Faces Lixadas, Zona de Corte Temperada Por Inducao; Bico Reto Com Ranhuras Cruzadas, Dispositivo Especifico para Prensar Terminais; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;	R\$ 38,00	R\$ 38,00
27	1	Unidade	445372	Alicate Eletronico; Com Caixa Plastica Resistente; Tipo Amperimetro Digital; Display Lcd 3 1/2 Digitos / 2000 Contagens; Corrente Ac (20/200/1000)a; Tensao Ac (200/750)v; Tensao Dc (200m/20/200/1000)v; Resistencia (200/2k /20k/200k/2m)ohms; Teste de Continuidade / Diodo; Abertura Maxima Da Garra de 51mm; Condutor Com 51mm de Diametro;	R\$ 64,00	R\$ 64,00
28	1	Unidade	235471	Alicate para Uso Geral; Tipo Bomba D'agua; Medindo 12 "; Cabos Com Revestimento Especial; Acabamento Fosfatizado; Bico :forjado Em Aço Cromo Vanádio; Capacidade (minima De) 44 Mm, Com (no Minimo) 6 Regulagens de Abertura;	R\$ 44,43	R\$ 44,43
29	1	Unidade	215125	Alicate para Uso Geral; Bico Meia-cana Longo Com Cortador; Medindo 7 1/2"; Isolado para Tensoes de 1000vca, Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora; Aco Cromo Vanadio, Polido, Zona de Corte Temperadapor Inducao; Bico Reto Com Ranhuras; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;	R\$ 48,59	R\$ 48,59

30	1	Unidade	624152	Alicate para Uso Geral; Alicate Crimpar/prensar Terminais Ilhos Tubular para Cabos; Medindo de 0,5 / 0,75 / 1 / 1,5 / 2,5 / 4 / 6 / 10 / 16mm ² ; Terminas Pre-isolados; Cabo Plastificado Com Regulador de Pressao; Catraca Que Libera o Terminal Apos Atingir a Pressao Pre-estabelecida e Retorno Automatico; Permite Troca de Matrizes;	R\$ 85,00	R\$ 85,00
31	1	Unidade	615396	Alicate para Uso Geral; Crimpador (prensador) de Terminais Eletricos do Tipo Tubular/ilhos de 10mm,16mm,25mm e 35mm; Cabo Emborrachado,ergonomico,com Isolamento de Ate1000v; Com Regulador de Pressao Que Libera o Terminal Apos Atingir a Pressao Estabelecida;	R\$ 204,50	R\$ 204,50
32	1	Unidade	288117	Alicate para Uso Geral; Pressao; Medindo 8"; Com Cabo Isolado Em Pvc; Acabamento Oxidado;	R\$ 35,00	R\$ 35,00
33	1	Unidade	328217	Alicate para Uso Geral; Tipo Universal, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aco Cromo Vanadio,acabamento Escurecido C/ Faces Lixadas,tratamento Termico Total e Inducao No Corte; Bico Reto Com Ranhuras, Dipositivo Especifico para Amassar Terminais; Conforme Nbr9699;	R\$ 37,00	R\$ 37,00
34	10	Unidade	602174	Bits; Em Aco Rapido Com 10% Cobalto; Medindo 1/2" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	R\$ 54,06	R\$ 540,60
35	10	Unidade	602174	Bits; Em Aco Rapido Com 12% Cobalto; Medindo 3/8" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	R\$ 28,41	R\$ 284,10
36	5	Unidade	358831	Broca para Centrar; Em Aco Rapido; Medindo Diametro Da Ponta 5 Mm,diametro do Corpo 12,5mm,comprimento Total de No Minimo 40 Mm, Angulo de 60°; Conforme Norma Din 333 a Tipo A200;	R\$ 44,99	R\$ 224,95
37	100	Unidade	263941	Peca de Reposicao para Torneira; de Acionamento Manual; Cabecote Com Chaveta /volante Universal Com Acabamento Amarelo; de Metal, 3/4 Polegadas; para Torneira Modelo Uso Geral, Codigo 1128 3/4 A; Fabricante Da Torneira Kelly; Conforme Nbr 10281;	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
38	2	Unidade	602158	Chave para Manutencao; Tipo Inglesa; Em Aco Cromo-vanadio; Acabamento Temperado; Comprimento 8", Abertura Maxima 7/8";	R\$ 39,78	R\$ 79,56
				Emenda de Torcao; Em Polipropileno (pp) Com Mola Em Aço Zincado Cônica Com Perfil		

39	500	Unidade	414513	Quadrado; Aplicacao para Cabos: 2,5 a 16 Mm2; Na Cor Vermelha; para Temperatura Maxima: 105°C (graus Celsius); Tensao Nominal Maxima: 750v; Conector de Material Reutilizável e Retardante Dechamas. Com Asa Lateral para Torção; Conforme Normas Vigentes;	R\$ 0,54	R\$ 270,00
40	50	Unidade	213525	Disco Flap Profissional; Oxido de Aluminio; Diametro: 4.1/2" 115mm; Furo Central de 7/8"; Granulometria 60; Rpm Max 13.300; Conforme Abnt Nbr 16195 e Iso 15635;	R\$ 5,81	R\$ 290,50
41	20	Unidade	484198	Mini Disjuntor; Unipolar - 01 Polo, Padrao Din; 32a; Curva C; 5ka;	R\$ 23,04	R\$ 460,80
42	1	Unidade	219036	Peca de Reposicao P/ferramenta Empunhavel /manual; Madril Conico,confeccionado Em Aco Rapido; Com Capacidade para Ferramentas Com Diametro de 1/8" x 5/8"; Acoplamento Tipo Cone Morse Numero 3,com Haste Conica;	R\$ 65,00	R\$ 65,00
43	2	Unidade	307819	Peca de Reposicao para Torno; Pastilha Bedame; Em Metal Duro, Cod. Ref. N123e2-0200-0002-cm 1145;	R\$ 64,89	R\$ 129,78
44	1	Unidade	606493	Peca de Reposicao para Torno; Placa Universal, Autocentrante 8", Ferro Fundido, coroa Espiral, Com 1 Jogo de 3 Cantanhas Bb e Db; Em Aco Temperado e Retificado, Chave P/ Aperto Emaco Temperado, 3 Parafusos de Fixacao Da Placa;	R\$ 1.173,06	R\$ 1.173,06
45	1	Unidade	606495	Peca de Reposicao para Torno; Mr-10156; Ponta Rotativa Com Haste 0.10 Mm;	R\$ 445,64	R\$ 445,64
46	2	Unidade	620338	Peca de Reposicao para Torno; Rebolo para Esmeril; 6x3/4 para Bits Bedames Hss;	R\$ 40,19	R\$ 80,38
47	1	Unidade	320145	Peca de Reposicao para Torno; Suporte para Bedame Externo, Cod. Ref. Rf123e15-2020b; para Pastilha N123e2-0200-0002-cm 1145;	R\$ 55,90	R\$ 55,90
48	1	Unidade	602924	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Furo Nao Passante; Em Aco; Secao Quadrada de 10 Mm x 10 Mm; Comprimento Funcional 50 Mm;	R\$ 29,50	R\$ 29,50
49	1	Unidade	602984	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Rosquear Interno 60 Graus; Em Aco; Secao Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;	R\$ 31,00	R\$ 31,00
50	1	Unidade	602985	Ferramenta Industrial; Tipo Pastilha para Torneamento de Rosca Externa; Em Metal Duro; Tipo de Formato de Rosca M60; Passo Da Rosca 6 Mm; Diametro do Circulo Inscrito 12,7 Mm;espessura Dapastilha 5,563 Mm;	R\$ 39,90	R\$ 39,90

51	1	Unidade	602986	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Acanalar Interno; Em Aco; Secao Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;	R\$ 39,00	R\$ 39,00
52	1	Unidade	605883	Esmerilhadeira; Tipo Angular 4.1/2",dimensoes Aproximadas de 77 X263 x 104 Mm = l x c x A; Tipo Eletrica Com Fio, 220 Volts, Interruptor Bloqueavel; Potencia Nominal Absorvida de No Minimo 710w; Rotacao 12.000 R.p.m.; Peso Aproximado de De 1,7 Kg; Diametro do Disco = 115 Mm, Eixo M14; Acompanha Chave de Aperto,flange de Apoio,porcadeaperto,capa de Protecao,punho Auxiliar; e Manual; Acondicionada de Forma Adequada Com Garantia Da Fabricante 12 Meses;	R\$ 862,00	R\$ 862,00
53	1	Cento	464959	Rebite; de Repuxo (rebite Pop); Confeccionado Em Aluminio, Haste de Aco Galvanizado; Com Cabeça de Formato Abaulado; Medindo (3,2x22) mm=(dxc); Aba Normal Medindo 6mm de Diametro;	R\$ 52,53	R\$ 52,53
54	200	Unidade	480511	Tubo; de Pvc Rigido, de Descida para Valvula de Descarga; Diametro Nominal de 38mm (dn 40), Comprimento de 83,2cm; Soldavel, Acompanha 01 Joelho de Pvc Rigido Na Cor Azul e Acompanha Aneis de Borracha; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
55	20	quilograma	460006	Vaselina Industrial; a Base de Gordura Mineral Derivada de Petroleo; de Consistencia Solida;	R\$ 48,30	R\$ 966,00
56	3	Unidade	624005	Parafusadeira; Em Plastico Rigido e Punho Emborrachado; Tipo Parafusadeira/furadeira a Bateria; Modelo Pistola; a Bateria; 2 Velocidades Variaveis; Linha Profissional; Torque Maximo 70 Nm; Mandril Metalico de 1/2" (13mm) de Aperto Rapido; Baterias 20v; Rotacao Variavel e Reversivel; Velocidade Sem Carga: 0 a 2000 Rpm - Impactos Por Minuto 0 a 34000; Pesando 1,5 Kg; Bateria Externa, Formada Por Ion de Litio,tensao de Operacao de 20v,cap. de No Minimo 2 Amperes/hora; Acondicionado Em Maleta; Com Garantia Minima de 12 Meses; Acomp. 2 Baterias 20v 2 Ah, 1 Carregador de Bateria e 1 Maleta;	R\$ 596,00	R\$ 1.788,00
57	2	Unidade	633369	Martelete; Corpo Em Aluminio Revestido Em Plastico,motor e Escova de Carvao,cabo Emborrachado; Tipo de Impacto,martelete Perfurador Rompedor; Potencia de 800w; Impacto de 0-5.100min Por Minuto,força de Impactode 2,7j; Voltagem de 220v; Pesando 2,8 Kg; Com Mandril Sds-plus, Rotacao Com e Sem Impacto; Garantia 12 Meses; Acondicionado Em Maleta de Transporte;	R\$ 649,98	R\$ 1.299,96

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 61.943,44 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no **Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**.

9.2. À luz do disposto no **artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere caráter excepcional à adoção do sigilo orçamentário, exigindo motivação expressa e devidamente circunstanciada para sua aplicação, esta Administração delibera pela observância da regra geral de publicidade e transparência orçamentária, em estrito respeito aos princípios da legalidade, da publicidade e da moralidade administrativa, os quais norteiam a gestão pública.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **380151**;

II) Fonte de Recursos: **150.010.001**;

III) Programa de Trabalho: **14.421.3815.6139.0000**;

IV) Elemento de Despesa: **339030-XX**;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVANIL GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Área Requisitante



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 16:32:38.

FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Área de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 16:35:10.

Despacho: APROVO, o Termo de Referência em questão, haja vista estar em conformidade com a legislação vigente e com a devida observância, aos princípios que regem a atuação da administração pública.

JOEL LOPES DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 16:35:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3 - ETP (Anexo I.1).pdf (708.03 KB)

ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00359745/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. Tal demanda refere-se à aquisição de ferramentas, ferragens, insumos elétricos e materiais de pintura, visando especificamente à adequação, à modernização e à automação dos setores de Seguro, Disciplina e Inclusão. A indisponibilidade desses materiais poderá acarretar sérios prejuízos diretos à ordem, à vigilância e à segurança do estabelecimento prisional, tornando a intervenção indispensável ao estrito cumprimento das exigências operacionais e da legislação vigente.

2.2. A implementação dos sistemas de automação e a devida adequação das instalações viabilizadas pelos insumos pleiteados, revelam-se vitais para otimizar os mecanismos de controle e a movimentação de custodiados. Esse aperfeiçoamento visa reduzir o contato físico direto entre os servidores e a população carcerária, de modo a preservar a integridade física de ambos mitigando vulnerabilidades que possam comprometer a rotina e a segurança da Unidade Prisional.

2.3. A presente contratação encontra plena fundamentação nos dispositivos da **Lei Federal nº 7.210/1984**, em especial nos **artigos 10, 11 e 12**, que estabelecem como dever do Estado a prestação de assistência à pessoa privada de liberdade. A realização dos serviços de manutenção e a aquisição de materiais destinados à preservação das dependências e estruturas desta Instituição, constituem medidas indispensáveis para assegurar o cumprimento das obrigações legais, assegurando condições adequadas de habitabilidade, salubridade, segurança e funcionalidade, estando em plena conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público. Destaca-se que uma eventual falha ou negligência do Estado, quanto ao cumprimento do dever da assistência, implicaria sérias responsabilidades legais, comprometendo a integridade física e a segurança das pessoas privadas de liberdade, bem como dos policiais penais que desempenham suas atribuições neste estabelecimento penal, podendo ainda, comprometer a ordem, a segurança e a disciplina de toda a Instituição.

2.4. Outrossim, além da presente aquisição se encontrar legalmente amparada pela Lei de Execução Penal, a mesma encontra respaldo nos preceitos da **Constituição Federal de 1988**, que asseguram a dignidade da pessoa humana (**artigo 1º, inciso III**), a proteção à integridade física e moral da pessoa privada de liberdade (**artigo 5º, inciso XLIX**) e nos princípios que regem a administração pública (**artigo 37**).

2.5. Cumpre elucidar, que para o caso em concreto, deverá a administração, promover o benefício da participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no **art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, e no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Além disso, o Parecer SUBG-Cons. nº 151 /2017, aprovado por Procurador Geral do Estado, concluiu que a **Lei Complementar nº 147/2014**, que estabelece regime mais favorável às ME's e EPP's, deve ser integralmente aplicada no âmbito do Estado de São Paulo. Destarte, com a nova redação dada pela **LC nº 147 /2014 ao artigo 48, inciso I da LC nº 123/2006**, restou estabelecido o dever da Administração Pública, em viabilizar a aplicabilidade da participação exclusiva à microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas, nos itens de contratações, cujo valor individual seja de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

2.6. É importante referir, que tendo em conta as substanciais características desta aquisição, sendo elas: **a cognição da ausência de obrigações futuras e a simples especificação e padronização dos itens**; opta a administração pela entrega única/imediata com prazo de entrega de até **30 (trinta) dias corridos** da comunicação da emissão da **Nota de Empenho**, nos ditames do **artigo 6º, inciso X e artigo 95, inciso II**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

2.8. Tendo em vista, a natureza dos itens a serem adquiridos, que se caracterizam como materiais de consumo e utensílios de uso contínuo e baixo valor unitário, verifica-se a inviabilidade técnica e econômica de sua locação, uma vez que tais itens se destinam ao consumo direto ou ao desgaste natural decorrente do uso rotineiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística	Evanil Garcia de Oliveira Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- I. A contratação deverá observar a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (estabelece normas gerais de contratação para a Administração Pública, ao **Decreto Estadual 67.608, de 27 de março de 2023** (estabelece a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação estadual específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, no âmbito da Administração Pública estadual), da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** (Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional) e demais normas da legislação aplicável.
- II. O objeto da presente contratação é caracterizado como **comum**, para os fins do disposto no **inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de solução cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital, com especificações usuais de mercado e ampla disponibilidade entre **fornecedores**, portanto se trata de **bem comum**.
- III. O objeto desta contratação não se enquadra como **bem de luxo**, observando o disposto no **artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021** e no **Decreto estadual nº 67.985, de 2023**.

4.1 REQUISITOS TEMPORAIS

- I. O prazo de vigência da contratação, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da **Nota de Empenho** na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- II. Os bens deverão ser entregues na **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, com sede na **Rua Antônio Quintiliano Teixeira, n.º 800 – Bairro Barra Grande – CEP nº 18.704-391**, na cidade de **Avaré/SP**, dentro do horário de expediente, a saber: **Segunda a sexta-feira** das **08h00m às 11h30m** e das **13h30m às 16h00m**.
- III. Não será autorizada a entrada de funcionários nas dependências da Unidade Prisional, com trajes inadequados (ex: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo) e sem crachá ou documento de identificação individual, no qual deverá constar o nome da Contratada, o número de registro, função e a fotografia do empregado portador. Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar por este motivo, **a responsabilidade pelo atraso na entrega da mercadoria e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese, será de inteira responsabilidade da contratada.**

4.2 REQUISITOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- I. Correrão por conta da contratada, todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive aquelas relativas a transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- II. Quando a execução do objeto envolver **fornecimento ou deslocamento de materiais**, estes deverão ser transportados e acondicionados de modo a assegurar sua integridade e adequada conservação, até a efetiva entrega na **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré/SP**, não se responsabilizando a Administração pela guarda, restituição, perda ou devolução de caixas, engradados ou quaisquer outros invólucros ou embalagens auxiliares utilizadas pela contratada.
- III. O objeto deverá, por ocasião de sua execução, atender integralmente às especificações **técnicas, padrões de qualidade e critérios de desempenho**, estabelecidos no **item 6** deste **Estudo Técnico Preliminar**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e as **normas técnicas e regulamentares aplicáveis**.
- IV. Os materiais objeto da presente contratação deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, acondicionamento e fabricação, livres de rasgos, deformidades, manchas, desgaste prematuro, falhas de acabamento, odores, umidade, contaminações ou quaisquer vícios aparentes ou ocultos que possam comprometer sua resistência, durabilidade, higiene, segurança, conforto ou funcionalidade, observando integral conformidade com as especificações técnicas do edital, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentações aplicáveis. Os materiais suscetíveis à deterioração física ou degradação estrutural decorrente do tempo, armazenamento ou acondicionamento inadequado, deverão possuir condições adequadas de utilização, não sendo admitidos produtos com sinais de envelhecimento, ressecamento, deformação, desgaste precoce ou quaisquer condições capazes de comprometer sua funcionalidade e segurança.

V. O **recebimento provisório**, dar-se-á mediante verificação inicial da execução do objeto e apresentação da **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente** aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de aferição de conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na **proposta**, podendo ser rejeitados, no **todo ou em parte**, inclusive **antes do recebimento provisório, caso se encontrem em desacordo**, hipótese em que a contratada deverá promover a substituição necessária, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da **respectiva notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis**.

VI. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do recebimento, pela Administração, da **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto e aceitação formalizada por termo circunstanciado, podendo tal prazo ser **excepcionalmente prorrogado, por igual período e de forma motivada**, quando necessárias diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, inclusive no que se refere à dimensão, qualidade ou quantidade, e existindo parcela incontroversa, será observado o disposto no **artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021**, com comunicação ao contratado para emissão de nota fiscal ou fatura relativa à parte incontroversa, para fins de liquidação e pagamento. O prazo destinado à solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou ao saneamento da documentação fiscal constatadas na análise prévia à liquidação da despesa **não será computado para fins de recebimento definitivo**, o qual não elide a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem afasta a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

I. Os **bens** a serem contratados deverão observar integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável à sua natureza, inclusive quanto ao respectivo regime regulatório, registros, autorizações, certificações ou licenciamentos exigidos pelos órgãos competentes, quando cabível, considerando-se automaticamente incorporadas eventuais alterações supervenientes na normativa pertinente.

II. Os **bens** deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração e observar cumulativamente todas as normas técnicas, regulatórias e legais aplicáveis, inclusive, quando exigível, aquelas expedidas pela ABNT, por órgãos de vigilância sanitária, de metrologia, qualidade e segurança, bem como por quaisquer outros entes reguladores competentes, no que se refere, dentre outros aspectos, à rotulagem, identificação, composição, acondicionamento, embalagem, desempenho, segurança, resistência, durabilidade e finalidade de uso. Admitem-se variações dimensionais ou de especificação em níveis tecnicamente aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade, o desempenho, a segurança ou a durabilidade do objeto. A conformidade deverá ser comprovada, quando aplicável, mediante certificações, registros, ensaios, laudos técnicos ou outros meios idôneos reconhecidos pelos órgãos competentes.

III. A definição das especificações técnicas deverá observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, restringindo-se ao necessário e suficiente à adequada execução contratual e ao atendimento da finalidade pública pretendida, vedadas exigências excessivas, irrelevantes, desarrazoadas ou que possam implicar restrição indevida à ampla participação de interessados.

4.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

I. Os **bens** objeto da contratação deverão observar os fundamentos do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos dos **artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas e diretrizes vigentes aplicáveis às contratações públicas sustentáveis, considerando-se o ciclo de vida do objeto.

II. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados **bens** que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, tais como aqueles que utilizem materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou de menor toxicidade, bem como soluções que promovam eficiência no uso de recursos naturais, redução de resíduos, racionalização de embalagens e diminuição da geração de poluentes, observadas as normas técnicas e regulamentações pertinentes.

III. A contratada deverá observar práticas de gestão ambiental compatíveis com a natureza do objeto contratado, promovendo, quando aplicável, a racionalização do uso de recursos, a prevenção de desperdícios e a mitigação de impactos ambientais, assegurada a conformidade com a legislação ambiental vigente, podendo ser exigida comprovação de regularidade ambiental ou certificação específica quando a complexidade ou o potencial impacto ambiental do objeto assim o justificarem.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A análise do cenário mercadológico, considerada à luz da natureza do objeto pretendido, evidencia a existência de oferta regular no mercado, com número expressivo de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, sendo possível a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, o que caracteriza o objeto como **bem comum**. Nesses termos, revela-se juridicamente adequada, conforme o **artigo 28 da Lei nº 14.133/2021**, a adoção da modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, por assegurar ampla competitividade, transparência e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa. No que se refere ao Sistema de Registro de Preços, previsto nos **artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sua adoção foi considerada à luz das características da demanda, especialmente quanto à previsibilidade dos quantitativos e à delimitação temporal da necessidade administrativa, concluindo-se que, para

o atendimento célere, eficiente e economicamente mais vantajoso das necessidades da Administração, a realização de Pregão Eletrônico revela-se a solução mais adequada ao interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresas para o **ferramentas, ferragens, insumos elétricos e materiais de pintura, visando à adequação e à automação dos setores de seguro, disciplina e inclusão**, destinados ao atendimento das necessidades desta **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas especificadas, a ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, no **exercício de 2026**, sob o regime de julgamento de **menor preço unitário**.

6.2. Para a contratação em apreço será adotada o modo de disputa **“ABERTO”**, para que os licitantes apresentem suas propostas de forma pública e transparente, competindo em igualdade de condições, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital.

6.3. A demanda da contratação será **conforme o estimado no item 6.6** deste estudo.

6.4. A execução do objeto deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do **recebimento formal da Nota de Empenho**, durante o horário regular de expediente da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, em conformidade com as disposições constantes no **subitem 4.1** do presente **Estudo Técnico Preliminar**, ressalvadas eventuais adequações de horário decorrentes da **realização de procedimentos internos de segurança** ou de **situações excepcionais** que demandem ajustes operacionais, os quais serão oportunamente comunicados pela Administração.

6.5. O objeto será recebido na **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, onde os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, devidamente nomeados pela autoridade máxima desta Instituição Prisional mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, realizará o recebimento e a análise da quantidade, qualidade e conformidade do objeto executado, em observância às especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6. Relacionam-se, a seguir, as **quantidades estimadas**, bem como as **demaís exigências pertinentes ao atendimento da presente contratação**:

Itens	Quant.	Unid. Forn.	CATMAT	Produto	Descrições - BEC	Entrega	Tratamento
1	2	Quilograma	605491	Pasta Gel Desengraxante	Pasta para Limpeza; Pasta Umectante, biodegradavel; Acondicionado de Forma Adequada; para Retirada de Graxa e Oleo (das Maos); Com Abrasivo Mineral; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
2	100	Unidade	443572	Conector Tubo 6,0.	Terminal para Condutor Eletrico; Olhal; para 1 Condutor de 6.0 Mm2; Com 01 (um) Furo de Fixacao; Cobre Eletrolitico e Isolacao Em Pvc Amarelo; Com Acabamento Pre Isolado;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
3	30	Unidade	475079	Botao de Comando Pulsador Duplo C/Blocos De Contato 1na + 1nf Verde	Botao de Comando; Pulsador Duplo; para Painel 22 Mm; Tecla Lisa; Na Cor Verde /vermelha (on/off); Com Blocos de Contato 1na+1nf; Porca de Fixacao e Vedacao;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
4	20	Lata 5 Litro	266776	Galão Thinner 5lts	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Esteres, Glico-esteres, Cetonas, Alcoois, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G /cm3 a 20c, Indice de Voc de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintetica e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa

					Lata; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;		
5	1	Unidade	294231	Placa de Acrílico	Chapa de Poliestireno; Em Resina Termoplastico, Granulado; Medindo (2m x 1m); Com Espessura de 5mm; Na Cor Leitosa; Em Folha;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
6	5	Unidade	441990	Chapa Lisa 14 2m X 1,20m	Chapa de Ferro; Med. 2,00 x 1,20 M; C/ Espessura de 2 Mm - Chapa 14; Modelo Lisa; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Na Cor Preta;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
7	20	Unidade	625254	Disco de Desbaste 7"x7/8"	Rebolo; Tipo 27, Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Alumínio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
8	10	Lata 18 Litro	223465	Latas 18l Fundo Preparador Para Metais	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Cromato de Zinco; para Ser Utilizado Em Materiais Ferrosos; Na Cor Cinza;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
9	20	Bobina 15 Quilograma	416542	Arame Solda de Aço Carbono, 0, 8mm	Solda; de Aço Carbono Revestida Em Cobre; Tipo Arame de 0,8mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig/mag;194,99	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
10	50	quilograma	377784	Eletrodo, Composto de Carbono, Silício, Manganês, Bitola 3, 25mm, E6013	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silício e Manganês; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-7018; para Soldagem e Ponteamento;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
11	50	Barra 6 Metro	286264	Viga "U" 4" Abas Iguais 1/8" X 6m	Perfil U; de Aço Carbono; Com Espessura de 1/8"; Com Dimensoes de (4" x 2"); Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Bruto;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
12	15	Unidade	235090	Lubrificante Aerosol Spray, Incolor	Lubrificante Aerosol; Liquido Spray; Utilizado Em Correias Como Deslizantes e Desmoldantes Nas Maquinas; Composto de Propelentes:butano,propano e Oleo de Silicone; Cor Incolor;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
13	10	Barra 6 Metro	604312	Barra Chata Aço Carbono 3/4" X 1/8"	Barra Chata; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 3/4" x 1/8" (19,05 x 3,17 Mm); para Ser Utilizada Em Serviços de Serralharia; Comprimento de 6,0 Metros;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
14	25	Barra 6 Metro	418022	Barras Redonda de Aço Carbono 7/8" X 6m	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6 Metros; Medindo 7/8 Polegada; Devendo Ser Entregue Trefilado; para Ser Utilizada Em Usinagem;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa

15	5	Unidade	481162	Viga 'U' 4" X 6m	Perfil U; de Aço Sae 1006/1015; Com Espessura de 2,65 Mm; Com Dimensões de 100mm x 50 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6 Metros;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
16	8	Unidade	296453	Tubos 32mm X2,65mm X6m	Tubo de Aço; Tipo 1010/1020; Formato Circular; Medindo 38,10 Mm (1 1/2"); Com Espessura 2,65 Mm; Medindo 6m; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Preto; Conforme Nbr 6591;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
17	300	Unidade	444527	Disco de Corte de Carbetto de Silício, D.Ext 230mm, Esp 1,9mm, P.Metals	Disco de Corte; de Carbetto de Silício; Diâmetro 9" (230 Mm); Furo Central 7/8" (22 Mm); Espessura 5/64 (1,9 Mm); Rpm 6600; Com 2 Telas de Fibra de Vidro; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos e Aço Inox; Conforme Abnt-nbr 15230 e En 12413;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
18	3	Unidade	613687	Trefilado 5/8" X 6m	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço Carbono Sae 1020; No Formato Quadrado; do Tipo Trefilado; Com Comprimento de 6,0 Metros; Medindo 5/8" x 5/8" (15,87 Mm) de Lado, Peso Nominal 1,980 Kg/m; Devendo Ser Entregue Natural, Sem Acabamento; para Ser Utilizada Em Confecção de Peças Mecânicas Em Serralharia;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
19	5	Unidade	293419	Barra Chata 2" X 3/4"	Barra Chata; de Aço 1010/1020; Medindo 3/4 x 2 Polegadas; para Ser Utilizada Em Serralharia; Comprimento de 6 Metros;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
20	5	Unidade	473700	Tubos 1.1/2 Interno X 5mm X 6m	Tubo de Aço; Tipo Industrial Confeccionado Em Aço Carbono Sae 1020, Sem Costura; Formato Circular; Medindo 2" (50,80mm - Diâmetro Externo); Com Espessura de Parede de 1/4" (6,35mm); 6 Metros de Comprimento; Devendo Ser Entregue Extremidade Lisa, Extremidades de Corte Reto Livre de Rebarbas; Conforme Norma, Abnt Nbr 5590;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
21	45	Unidade	446556	Chapa Expandida 3/16" X 1,08 m X 3m	Chapa de Aço Perfurada; Em Aço Carbono Expandido, Tipo Grade; Medindo Nas Dimensões 3000 Mm x 1080 Mm; Com Espessura de 4,75 Mm, Cordão Da Malha de 4,80mm; Chapa Expandida, Corte e Repuxo Mecânico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango (furos Losangulares); Dimensões do Furo 43 Mm x 84 Mm (medidas Internas da Malha); Furos Alternados; Distância Entre Centros Dos Furos 50 x 100 Mm; Sem Margem; Porcentagem de 53% de Área Aberta; Peso de 7,16 Kg/m²;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
22	8	Unidade	625255	Bocal Aletado Para Tocha Mig C/Rosca	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bocal Isolador, Ref. Me 516, Diâmetro de 16mm; para Tocha de Solda Mig /mag Modelo Sbme 450 Oximig;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa

23	20	Unidade	626223	Bico De Contato 0,8mm M8	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bico de Contato, (0,8 x 30)mm (ma060); para Tochamig/mag Sbme 450 Oximig;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
24	1	Unidade	468615	Alicate Cortador Fios E Cabos Alicate; Tipo Cortador Manual, Fios E Cabos	Alicate para Uso Geral; de Corte Diagonal, forca Dupla; Medindo 7 1/2" - 190 Mm; Cabo Revestido Em Pvc; Em Aco Cromo Vanadio, acabamento Forjado e Temperado;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
25	1	Unidade	318716	Alicate Corte C/ Abas Alicate Para Uso Geral,Corte Diagonal,165mm, Emborrachado,P/1000v,Abas	Alicate para Uso Geral; Tipo Corte Diagonal; Medindo 6,5" (165) Mm; Cabo Emborrachado para 1000v, Isolado e Antideslizante Com Abas Protetoras Arredondadas; Acabamento Polido, Cabo Em Bi Material Ergonomico;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
26	1	Unidade	328217	Alicate Eletricista 8" Alicate P/Uso Geral,Eletricista, Isolado,Med.8",Bico Reto C/ Ranhuras	Alicate para Uso Geral; Tipo Eletricista, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aco Cromo Vanadio, Acabamento Escurecido e Faces Lixadas, Zona de Corte Temperada Por Inducao; Bico Reto Com Ranhuras Cruzadas, Dispositivo Especifico para Prensar Terminais; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
27	1	Unidade	445372	Alicate Amperimetro Alicate Eletronico, Tipo Amperimetro	Alicate Eletronico; Com Caixa Plastica Resistente; Tipo Amperimetro Digital; Display Lcd 3 1/2 Digitos / 2000 Contagens; Corrente Ac (20/200/1000)a; Tensao Ac (200/750)v; Tensao Dc (200m/20/200/1000)v; Resistencia (200/2k/20k/200k/2m)ohms; Teste de Continuidade / Diodo; Abertura Maxima Da Garra de 51mm; Condutor Com 51mm de Diametro;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
28	1	Unidade	235471	Alicate Bomba D'agua Alicate Para Uso Geral, Bomba D'agua,Med.12"	Alicate para Uso Geral; Tipo Bomba D'agua; Medindo 12 "; Cabos Com Revestimento Especial; Acabamento Fosfatizado; Bico : forjado Em Aço Cromo Vanádio; Capacidade (minima De) 44 Mm, Com (no Minimo) 6 Regulagens de Abertura;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
29	1	Unidade	215125	Alicate Bico Meia Cana Longo Alicate Para Uso Geral,Bico Meia Cana Longo C/ Cortador, Med.7 1/2"	Alicate para Uso Geral; Bico Meia-cana Longo Com Cortador; Medindo 7 1/2"; Isolado para Tensoes de 1000vca, Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora; Aco Cromo Vanadio, Polido, Zona de Corte Temperadapor Inducao; Bico Reto Com Ranhuras; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
30	1	Unidade	624152	Alicate Crimpador Alicate; Para Crimpar/Prensar Terminais	Alicate para Uso Geral; Alicate Crimpar /prensar Terminais Ilhos Tubolar para Cabos; Medindo de 0,5 / 0,75 / 1 / 1,5 / 2,5 / 4 / 6 / 10 / 16mm²; Terminas Pre-isolados; Cabo Plastificado Com Regulador de Pressao; Catraca Que Libera o Terminal Apos Atingir a	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa

					Pressao Pre-estabelecida e Retorno Automatico; Permite Troca de Matrizes;		
31	1	Unidade	615396	Alicate Crimpador De Terminais Elétricos Alicate P/Uso Geral,Crimpador (Prensador)De Terminais Elétricos,Tubular	Alicate para Uso Geral; Crimpador (prensador) de Terminais Eletricos do Tipo Tubular/ilhos de 10mm,16mm,25mm e 35mm; Cabo Emborrachado,ergonomico,com Isolamento de Ate1000v; Com Regulador de Pressao Que Libera o Terminal Apos Atingir a Pressao Estabelecida;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
32	1	Unidade	288117	Alicate De Pressao 8" Alicate De Pressao,Oxidado, 8", Cabo Em Pvc,Acabamento Oxidado	Alicate para Uso Geral; Pressao; Medindo 8"; Com Cabo Isolado Em Pvc; Acabamento Oxidado;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
33	1	Unidade	328217	Alicate Universal 8" 6113435 - Alicate P/ Uso Geral,Eletrecista,Med.8"	Alicate para Uso Geral; Tipo Universal, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aco Cromo Vanadio,acabamento Escurecido C/ Faces Lixadas,tratamento Termico Total e Inducao No Corte; Bico Reto Com Ranhuras, Dipositivo Especifico para Amassar Terminais; Conforme Nbr9699;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
34	10	Unidade	602174	Bits 1/2" X 4" Bits Em Aco Rapido C/ 10% Cobalto,Med. 1/2" X 4",Formato Quadrado	Bits; Em Aco Rapido Com 10% Cobalto; Medindo 1/2" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
35	10	Unidade	602174	Bits 3/8" X 4" Bits,Em Aco Rapido 12%Cobalto,Med.3/8" X4",Formato Quadrado	Bits; Em Aco Rapido Com 12% Cobalto; Medindo 3/8" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
36	5	Unidade	358831	Broca De Centro Broca Para Centrar,Aco Rapido,Diam. Ponta 5mm,Compr.Total 40mm	Broca para Centrar; Em Aco Rapido; Medindo Diametro Da Ponta 5 Mm,diametro do Corpo 12,5mm,comprimento Total de No Minimo 40 Mm, Angulo de 60°; Conforme Norma Din 333 a Tipo A200;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
37	100	Unidade	263941	Castelo - Cabecote Volante 3/4 Peca De Reposicao Para Torneira, Cabecote Com Chaveta/Volante, Kelly	Peca de Reposicao para Torneira; de Acionamento Manual; Cabecote Com Chaveta /volante Universal Com Acabamento Amarelo; de Metal, 3/4 Polegadas; para Torneira Modelo Uso Geral, Codigo 1128 3/4 A; Fabricante Da Torneira Kelly; Conforme Nbr 10281;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
38	2	Unidade	602158	Chave Inglesa 8" Chave P/ Manutencao,Inglesa, Aco Cromo Vanadio,Compr.8", Abert.Max.7/8"	Chave para Manutencao; Tipo Inglesa; Em Aco Cromo-vanadio; Acabamento Temperado; Comprimento 8", Abertura Maxima 7/8";	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
				Conector Chapel Emenda De Torcao	Emenda de Torcao; Em Polipropileno (pp) Com Mola Em Aço Zincado Cônica Com Perfil Quadrado; Aplicacao para Cabos: 2,5 a 16		Participação Exclusiva

39	500	Unidade	414513	Polipropileno (Pp) Com Mola Em Aço Zincado	Mm2; Na Cor Vermelha; para Temperatura Maxima: 105°C (graus Celsius); Tensao Nominal Maxima: 750v; Conector de Material Reutilizável e Retardante Dechamas. Com Asa Lateral para Torção; Conforme Normas Vigentes;	Imediata	de ME/EPP /Cooperativa
40	50	Unidade	213525	Disco Flap Diametro: 4.1/2" 115mm Disco Flap Profissional, De Oxido De Alumínio, Diametro: 4.1/2" 115mm	Disco Flap Profissional; Oxido de Alumínio; Diametro: 4.1/2" 115mm; Furo Central de 7 /8"; Granulometria 60; Rpm Max 13.300; Conforme Abnt Nbr 16195 e Iso 15635;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
41	20	Unidade	484198	Disjuntor Unipolar 32a Mini Disjuntor Tripolar, 32a, Curva Disparo	Mini Disjuntor; Unipolar - 01 Polo, Padrao Din; 32a; Curva C; 5ka;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
42	1	Unidade	219036	Mandril 1/8 X 5/8 Madril Conico,Confeccionado Em Aco Rapido	Peca de Reposicao P/ferramenta Empunhavel /manual; Madril Conico,confeccionado Em Aco Rapido; Com Capacidade para Ferramentas Com Diametro de 1/8" x 5/8"; Acoplamento Tipo Cone Morse Numero 3, com Haste Conica;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
43	2	Unidade	307819	Bedame Peca De Reposicao Para Torno,Pastilha Bedame, N123e2-0200-0002-Cm 1145	Peca de Reposicao para Torno; Pastilha Bedame; Em Metal Duro, Cod. Ref. N123e2-0200-0002-cm 1145;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
44	1	Unidade	606493	Placa Univ Autoc 8" Peca De Rep Torno;Placa Univ Autoc 8"	Peca de Reposicao para Torno; Placa Universal, Autocentrante 8", Ferro Fundido, coroa Espiral, Com 1 Jogo de 3 Cantanhas Bb e Db; Em Aco Temperado e Retificado, Chave P/ Aperto Emaco Temperado, 3 Parafusos de Fixacao Da Placa;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
45	1	Unidade	606495	Ponta Rotativa (Pino De Centro) Peca De Reposicao Para Torno Mr-10156,Ponta Rotativa,Haste 0,10mm	Peca de Reposicao para Torno; Mr-10156; Ponta Rotativa Com Haste 0.10 Mm;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
46	2	Unidade	620338	Rebolo Esmeril P/ Bits Peca De Reposicao Para Torno Rebolo Para Esmeril, 6x3/4 Para Bits	Peca de Reposicao para Torno; Rebolo para Esmeril; 6x3/4 para Bits Bedames Hss;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
47	1	Unidade	320145	Suporte P/ Bedame Peca De Reposicao Para Torno, Suporte P/Bedame Ext,Cod. Rf123e15-2020b	Peca de Reposicao para Torno; Suporte para Bedame Externo, Cod. Ref. Rf123e15-2020b; para Pastilha N123e2-0200-0002-cm 1145;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
48	1	Unidade	602924	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Furo Nao Passante; Em Aco; Secao Quadrada de 10 Mm x 10 Mm; Comprimento Funcional 50 Mm;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa

49	1	Unidade	602984	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Rosquear Interno 60 Graus; Em Aco; Secao Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
50	1	Unidade	602985	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Tipo Pastilha para Torneamento de Rosca Externa; Em Metal Duro; Tipo de Formato de Rosca M60; Passo Da Rosca 6 Mm; Diametro do Circulo Inscrito 12,7 Mm;espessura Dapastilha 5,563 Mm;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
51	1	Unidade	602986	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Acanalar Interno; Em Aco; Secao Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
52	1	Unidade	605883	Esmerilhadeira Angular 4 1/2", Potencia 710w, Rotação 12.000 Rpm	Esmerilhadeira; Tipo Angular 4.1/2", dimensoes Aproximadas de 77 X263 x 104 Mm = l x c x A; Tipo Eletrica Com Fio, 220 Volts, Interruptor Bloqueavel; Potencia Nominal Absorvida de No Minimo 710w; Rotacao 12.000 R.p.m.; Peso Aproximado de De 1,7 Kg; Diametro do Disco = 115 Mm, Eixo M14; Acompanha Chave de Aperto,flange de Apoio,porcadeaperto,capa de Protecao,punho Auxiliar; e Manual; Acondicionada de Forma Adequada Com Garantia Da Fabricante 12 Meses;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
53	1	Cento	464959	Rebite Pop, Aluminio, Haste Aco Galvanizado(3, 2x22)Mm	Rebite; de Repuxo (rebite Pop); Confeccionado Em Aluminio, Haste de Aco Galvanizado; Com Cabeça de Formato Abaulado; Medindo (3,2x22)mm=(dxc); Aba Normal Medindo 6mm de Diametro;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
54	200	Unidade	480511	Tubo Para Descida De Valvula De Descarga, Pvc, Dn 40, Branco	Tubo; de Pvc Rigido, de Descida para Valvula de Descarga; Diametro Nominal de 38mm (dn 40), Comprimento de 83,2cm; Soldavel, Acompanha 01 Joelho de Pvc Rigido Na Cor Azul e Acompanha Aneis de Borracha; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
55	20	quilograma	460006	Vaselina Industrial	Vaselina Industrial; a Base de Gordura Mineral Derivada de Petroleo; de Consistencia Solida;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
56	3	Unidade	624005	Parafusadeira/Furadeira	Parafusadeira; Em Plastico Rigido e Punho Emborrachado; Tipo Parafusadeira/furadeira a Bateria; Modelo Pistola; a Bateria; 2 Velocidades Variaveis; Linha Profissional; Torque Maximo 70 Nm; Mandril Metalico de 1 /2" (13mm) de Aperto Rapido; Baterias 20v; Rotacao Variavel e Reversivel; Velocidade Sem Carga: 0 a 2000 Rpm - Impactos Por Minuto 0 a 34000; Pesando 1,5 Kg; Bateria Externa, Formada Por Ion de Litio,tensao de Operacao de 20v,cap. de No Mínimo 2	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa

					Amperes/hora; Acondicionado Em Maleta; Com Garantia Minima de 12 Meses; Acomp. 2 Baterias 20v 2 Ah, 1 Carregador de Bateria e 1 Maleta;		
57	2	Unidade	633369	Martelete Perfurador Rompedor	Martelete; Corpo Em Aluminio Revestido Em Plastico,motor e Escova de Carvao,cabo Emborrachado; Tipo de Impacto,martelete Perfurador Rompedor; Potencia de 800w; Impacto de 0-5.100min Por Minuto,forca de Impactode 2,7j; Voltagem de 220v; Pesando 2,8 Kg; Com Mandril Sds-plus, Rotacao Com e Sem Impacto; Garantia 12 Meses; Acondicionado Em Maleta de Transporte;	Imediata	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades destinadas ao atendimento das demandas de automação da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré foram devidamente definidas pela Seção de Finanças e Suprimentos, mediante o levantamento técnico informado pela equipe de automação, assegurando a correspondência exata com as reais necessidades da Unidade Prisional.

7.2. O dimensionamento das quantidades estimadas para a presente contratação resultou de metodologia técnica fundamentada na **competência da unidade requisitante**, considerando-se o levantamento “**in loco**” das necessidades operacionais, o qual abrangeu a verificação dos equipamentos e peças em estoque, a análise da demanda rotineira de manutenção e reposição de componentes eletromecânicos e lógicos, o desgaste natural decorrente do uso contínuo, a obsolescência tecnológica, bem como a experiência técnica dos agentes responsáveis pelo controle, operação e acompanhamento dos sistemas de automação predial e de controle de fluxo. Ainda, foram observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), especialmente no que se refere aos padrões de segurança institucional, infraestrutura tecnológica e modernização das rotinas internas das unidades prisionais, assegurando-se a compatibilidade entre os quantitativos estimados, as necessidades operacionais e os parâmetros administrativos aplicáveis. É preciso salientar que as estimativas possuem natureza projetiva, sendo elaboradas com base na realidade operacional vigente e na necessidade de manutenção contínua e ininterrupta dos serviços essenciais de segurança desempenhados por esta Unidade, conferindo-lhes razoabilidade, proporcionalidade e consonância com o interesse público.

7.3. Em atendimento ao **artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, acostou-se ao presente Estudo Técnico Preliminar, a correspondente **Memória de Cálculo** elaborada pelo **responsável e signatário** deste “ETP”, com o propósito de demonstrar, de forma técnica e transparente, os critérios adotados para a definição das quantidades e estimativas de custos relativas à contratação dos **produtos** em referência, destinados ao atendimento das necessidades deste estabelecimento penal.

7.4. No que diz respeito à padronização dos itens, adotou-se o catálogo eletrônico de padronização (**CATMAT – CÓDIGO SIASG – Compras.gov.br**) instituído pelo Poder Executivo federal, conforme dispõe o **inciso II do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e **artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.021, de 11 de outubro de 2023**. Considerando que o nível de detalhamento das descrições constantes no **CATMAT** pode não abranger integralmente todas as características técnicas necessárias ao atendimento da demanda administrativa específica, foram elaboradas especificações técnicas para cada item, com base em informações constantes no sistema SIAFÍSICO (Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras), integrado ao SIAFEM/SP, de modo a conferir maior precisão e clareza às exigências da Administração. As referidas especificações guardam correspondência direta com os respectivos códigos **CATMAT** adotados, destinando-se a assegurar a exata compreensão das características técnicas pretendidas, sem descaracterizar a padronização oficial utilizada.

7.5. As quantidades necessárias ao atendimento da demanda, encontram-se devidamente consolidadas no **item 6** do presente **Estudo Técnico Preliminar**, acompanhadas das respectivas especificações técnicas, quantitativos e demais informações pertinentes à caracterização do objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.943,44

8.1. Estima-se o valor total de **R\$ 61.943,44 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para a presente contratação, obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o **artigo 3º, incisos I e**

III, bem como, §§1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. Tomou-se como referência, os custos unitários iguais à **mediana** dos itens correspondentes nos últimos 06 (seis) meses, constantes na **ferramenta de pesquisa de preço do Governo Federal (Compras.gov)**, sendo desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

8.2. A adoção da **Mediana** como valor de referência, justifica-se por ser um indicador mais robusto, que contribui para uma estimativa mais precisa do valor real do objeto. Ademais, tal parâmetro não é influenciado por valores extremos ou discrepantes, ou seja, mesmo diante de valores muito baixos ou altos, ela permanece relativamente estável. Além do mais, a mediana promove a diversificação das propostas, o que consequentemente aumenta a probabilidade de identificar a melhor relação custo-benefício para a administração pública. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados é fundamental para garantir a integridade, a eficiência e a equidade do processo licitatório. Os valores inexequíveis, são claramente inviáveis economicamente, representando um risco para a execução do contrato. Ao desconsiderar tais valores, a administração pública evita contratar fornecedores que possam não ser capazes de cumprir os termos do contrato, devido a dificuldades financeiras. No que diz respeito aos valores inconsistentes ou excessivamente elevados, os mesmos podem vir a trazer prejuízos à igualdade de condições entre os licitantes. Ao desconsiderar esses valores, assegura-se uma competição mais justa e transparente, fortalecendo a integridade do processo licitatório.

8.3. Levando em conta, de que o sigilo do orçamento é uma **medida excepcional** nos termos do **artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021**, exigindo justificativa para ser aplicada, esta administração, opta por observar a regra geral de **publicidade e transparência orçamentária**, em estrita observância aos princípios da legalidade e publicidade que norteiam a gestão pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características da presente contratação, notadamente a ausência de obrigações futuras de execução continuada e a possibilidade de definição objetiva do objeto, a Administração opta pela execução em **parcela única**, com prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento formal da **Nota de Empenho**, nos termos do **artigo 6º, inciso X**, e do **artigo 95, inciso II**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

9.2. Ademais, à luz do princípio da economicidade e da análise de vantajosidade administrativa, conclui-se pelo **não parcelamento do objeto**, tendo em vista que a fragmentação da execução não se revela técnica nem economicamente justificável, podendo acarretar aumento desnecessário da complexidade procedimental e dilação indevida do prazo de atendimento da demanda desta Instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em tela, encontra-se inserida no **Plano de Contratação Anual em execução (PCA – 2026 – DFD nº: 18/2025, DFD nº: 19/2025, e DFD nº: 67/2025)** desta Instituição Prisional, alinhando-se ao planejamento da Administração, em cumprimento ao disposto no **artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.689/2023**, que regulamenta o **inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

11.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, encontra-se igualmente alinhado ao **Plano de Logística Sustentável** com os critérios de sustentabilidade a serem observados por esta administração, devidamente consignados no **Item 14** deste Estudo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aquisição de **ferragens, insumos elétricos e materiais de pintura**, visando à **adequação e à automação dos setores de seguro, disciplina e inclusão**, em estrita observância às atribuições institucionais do Estado no âmbito da execução penal e ao dever jurídico-constitucional de preservação da dignidade e da integridade física e moral das pessoas privadas de liberdade, nos termos dos **artigos 1º, inciso III, e 5º, inciso XLIX**, da **CF/88**, em consonância com a **Lei Federal nº 7.210/1984** (Lei de Execução Penal) e com a **Lei Complementar nº 1.416/2024** (Lei Orgânica da Polícia Penal), de modo a garantir a regularidade do serviço público, a manutenção da ordem e da disciplina internas, assim como, a preservação das instalações e do patrimônio da Unidade Prisional.

12.2. Promoção de ambiente **isonômico** e **competitivo**, com observância ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do **artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006**, com redação alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, aplicado às contratações públicas por força do **artigo 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como em consonância com o **artigo 16** do mesmo diploma legal.

12.3. Reforço da **regularidade jurídico-administrativa da contratação**, mediante o estrito cumprimento ao regime jurídico das contratações públicas instituído pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às normas regulamentares e disposições transitórias que lhe são correlatas, assegurando a conformidade legal, a segurança jurídica e a transparência do procedimento licitatório em todas as suas fases, internas e externas.

12.4. A modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do critério de julgamento de **“Menor Preço”** conjuntamente com o modo de disputa **“aberto”**, além de viabilizar indubitável eficácia ao processo licitatório, proporcionará efetiva transparência e competitividade, resultando em propostas mais vantajosas para a instituição, bem como, economia de recursos públicos ao buscar a melhor relação custo-benefício. Ademais, o Pregão em sua **modalidade eletrônica**, objetiva propiciar maior controle e fiscalização, assegurando a consonância com as exigências legais e técnicas deliberadas pelo edital da licitação. A **combinação desses parâmetros** não só otimiza o processo de aquisição de bens ou serviços, como também substancia a credibilidade e eficiência dos trabalhos da administração pública.

12.5. Desenvolvimento de uma atuação administrativa que observará os princípios da eficiência, eficácia e economicidade, bem como os vetores do desenvolvimento nacional sustentável previstos nos **artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021**, incorporando, sempre que aplicável, considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade desde o planejamento até a gestão e fiscalização da execução, com vistas à adequada satisfação das necessidades da Administração, à racionalização dos recursos públicos e à mitigação de impactos adversos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra a necessidade de adoção de providências relativas à adequação de infraestrutura física ou operacional da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré** para a execução do objeto da presente contratação, considerando-se que as instalações existentes se mostram suficientes ao atendimento desta demanda.

13.2. No que se refere às atribuições de fiscalização e gestão contratual, **posteriormente a autoridade máxima deste estabelecimento prisional**, promoverá em momento apropriado, a designação formal dos responsáveis, mediante emissão de Portarias a serem publicadas em Diário Oficial do Estado de São Paulo, atribuindo-lhes as competências de acompanhamento, fiscalização e controle técnico administrativo da execução contratual. A referida providência, observará o disposto no **§3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; artigos 8º e 9º**, acompanhando suas respectivas disposições de parágrafos e incisos, do **Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**; bem como, em consonância com as diretrizes definidas nos **artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023** e demais normativas aplicáveis. Essas medidas, têm por finalidade assegurar o acompanhamento sistemático da execução contratual, a verificação do cumprimento integral das obrigações, garantindo-se assim, a eficácia no gerenciamento dos contratos e a conformidade da atuação administrativa com os melhores referenciais de regularidade e boa gestão pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação será conduzida sob a égide da harmonização entre os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da economicidade e da competitividade, nos termos dos **artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, reconhecendo-se a sustentabilidade como vetor estruturante das contratações públicas. Nesse contexto, a Administração incorpora, de forma transversal e sistêmica, critérios socioambientais, culturais e de acessibilidade compatíveis com a natureza do objeto, considerados ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde o planejamento da contratação até a execução e fiscalização, de modo a promover a utilização racional de recursos, a prevenção de desperdícios, a mitigação de impactos ambientais adversos e a promoção de práticas responsáveis no âmbito da cadeia produtiva correlata. Tal diretriz não se restringe à observância formal do procedimento licitatório, mas materializa a função instrumental da contratação pública como mecanismo de indução de políticas públicas sustentáveis, assegurando que a solução escolhida se revele tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável.

14.2. À luz das diretrizes delineadas no item anterior, apresentam-se a seguir, os principais impactos ambientais associados ao objeto, bem como as respectivas medidas mitigadoras:

Nº	Impacto Ambiental	Ação Mitigadora

1	Geração de resíduos e materiais descartados em decorrência do desgaste, inutilização ou substituição periódica dos itens.	Adotar critérios de qualidade, resistência e durabilidade mínima dos materiais adquiridos, bem como promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais inservíveis, observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
2	Consumo indireto de recursos naturais e insumos industriais, especialmente água, energia elétrica e matérias-primas.	Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção, controle ambiental e uso racional de recursos naturais, bem como materiais produzidos em conformidade com normas técnicas e padrões ambientais aplicáveis.
3	Possível descarte inadequado de materiais e componentes de difícil degradação ambiental.	Exigir que os materiais apresentem adequada durabilidade, resistência e possibilidade de reaproveitamento ou destinação ambientalmente correta ao término de sua vida útil, incentivando práticas de logística reversa e gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados.
4	Emissão indireta de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos.	Priorizar fornecedores que adotem práticas logísticas sustentáveis, com planejamento de entregas consolidadas, manutenção adequada da frota e redução de emissões atmosféricas, em consonância com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
5	Risco de aquisição de materiais de baixa qualidade, reduzida durabilidade ou suscetíveis à deterioração precoce, ocasionando aumento no consumo e substituições frequentes.	Estabelecer especificações técnicas mínimas relacionadas à resistência, qualidade, acabamento, durabilidade e conformidade com normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, visando ampliar a vida útil dos materiais e reduzir a geração prematura de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

À vista dos elementos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e legal da contratação pretendida, considerando que restaram demonstradas a necessidade administrativa, a adequação da solução proposta, a compatibilidade com o planejamento institucional e a existência de oferta no mercado apta a atender às especificações estabelecidas. Evidenciou-se que o objeto pode ser definido de forma objetiva, com critérios claros de desempenho e qualidade, observados os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Verificou-se, ainda, que a contratação não impõe ônus desproporcional à Administração, revela-se adequada ao atendimento do interesse público e se encontra alinhada às diretrizes normativas aplicáveis, razão pela qual se declara plenamente viável a sua implementação, nos termos e condições delineados neste Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVANIL GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Área Requisitante



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 14:20:38.

CARLA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA

Área de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 14:27:47.

Despacho: APROVO, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por atender aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

JOEL LOPES DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 16:02:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3.1 - Memória de Cálculo.pdf (494,57 KB)



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Processo SEI nº 006.00359745/2026-61

Objeto: Aquisição de **ferramentas, ferragens, insumos elétricos e materiais de pintura, visando à adequação e à automação dos setores de seguro, disciplina e inclusão**, da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré.

1. INTRODUÇÃO

A presente memória de cálculo, tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e transparente, os critérios adotados para a definição das quantidades e estimativas de custo referentes à aquisição de **ferramentas, ferragens, insumos elétricos e materiais de pintura, visando à adequação e à automação dos setores de seguro, disciplina e inclusão**, destinados a atender às necessidades da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré.

2. METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO

As quantidades estimadas para a presente contratação resultou de metodologia técnica fundamentada na **competência da unidade requisitante**, considerando-se o levantamento “**in loco**” das necessidades operacionais, o qual abrangeu a verificação dos equipamentos e peças em estoque, a análise da demanda rotineira de manutenção e reposição de componentes eletromecânicos e lógicos, o desgaste natural decorrente do uso contínuo, a obsolescência tecnológica, bem como a experiência técnica dos agentes responsáveis pelo controle, operação e acompanhamento dos sistemas de automação predial e de controle de fluxo.

Ainda foram considerados os seguintes parâmetros técnicos:

- a) Condições sanitárias e estruturais das instalações;
- b) Vida útil, prazo de validade e periodicidade de reposição dos materiais;
- c) Frequência de utilização dos produtos, em consonância com as rotinas de da unidade;
- d) Capacidade Operacional da Unidade Prisional, bem como o seu regime de funcionamento;

3. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

O custo estimado total de **R\$ 61.943,44 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** para a pretendida aquisição, foi estimado em pesquisa de preços, realizada em conformidade com o **Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, em seu **artigo 3º, incisos I e III**, bem como, **§§1º, 2º e 3º** do mencionado dispositivo legal. Tomou-se como referência, os custos unitários iguais à **mediana** dos itens correspondentes nos **últimos 06 (seis) meses**, constantes na ferramenta de **pesquisa de preço do Governo Federal (Compras.gov)**, sendo desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.



Itens	Quant.	UF	CATMAT	PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
1	2	1245 - Pote 1 Quilograma	605491	Pasta para Limpeza; Pasta Umectante, biodegradável; Acondicionado de Forma Adequada; para Retirada de Graxa e Oleo (das Maos); Com Abrasivo Mineral; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2	100	1 - Unidade	443572	Terminal para Condutor Eletrico; Olhal; para 1 Condutor de 6.0 Mm2; Com 01 (um) Furo de Fixacao; Cobre Eletrolitico e Isolacao Em Pvc Amarelo; Com Acabamento Pre Isolado;	R\$ 0,48	R\$ 48,00
3	30	1 - Unidade	475079	Botao de Comando; Pulsador Duplo; para Painel 22 Mm; Tecla Lisa; Na Cor Verde/vermelha (on/off); Com Blocos de Contato 1na+1nf; Porca de Fixacao e Vedacao;	R\$ 24,00	R\$ 720,00
4	20	449 - Lata de 5 Litro	266776	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Esteres, Glicosteres, Cetonas, Alcoois, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G/cm3 a 20c, Indice de Voc de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintetica e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
5	1	1 - Unidade	294231	Chapa de Poliestireno; Em Resina Termoplastico, Granulado; Medindo (2m x 1m); Com Espessura de 5mm; Na Cor Leitosa; Em Folha;	R\$ 487,50	R\$ 487,50
6	5	1 - Unidade	441990	Chapa de Ferro; Med. 2,00 x 1,20 M; C/ Espessura de 2 Mm - Chapa 14; Modelo Lisa; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Na Cor Preta;	R\$ 139,90	R\$ 699,50
7	20	1 - Unidade	625254	Rebolo; Tipo 27, Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Alumínio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	R\$ 7,48	R\$ 149,60
8	10	225 - lata 18 litros	223465	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Cromato de Zinco; para Ser Utilizado Em Materiais Ferrosos; Na Cor Cinza;	R\$ 228,50	R\$ 2.285,00



9	20	1482 - Bobina 15 Quilograma	416542	Solda; de Aço Carbono Revestida Em Cobre; Tipo Arame de 0,8mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig/mag;194,99	R\$ 194,99	R\$ 3.899,80
10	50	3 - quilograma	377784	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silício e Manganês; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-7018; para Soldagem e Ponteamento;	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
11	50	580 - barra 6 metros	286264	Perfil U; de Aço Carbono; Com Espessura de 1/8"; Com Dimensões de (4" x 2"); Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Bruto;	R\$ 222,21	R\$ 11.110,50
12	15	754 - Frasco 350 Mililitro	235090	Lubrificante Aerosol; Líquido Spray; Utilizado Em Correias Como Deslizantes e Desmoldantes Nas Maquinas; Composto de Propelentes:butano,propano e Óleo de Silicóne; Cor Incolor;	R\$ 13,90	R\$ 208,50
13	10	580 - barra 6 metros	604312	Barra Chata; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 3/4" x 1/8" (19,05 x 3,17 Mm); para Ser Utilizada Em Serviços de Serralharia; Comprimento de 6,0 Metros;	R\$ 52,41	R\$ 524,10
14	25	1 - Unidade	418022	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6 Metros; Medindo 7/8 Polegada; Devendo Ser Entregue Trefilado; para Ser Utilizada Em Usinagem;	R\$ 159,00	R\$ 3.975,00
15	5	56 - Barra	481162	Perfil U; de Aço Sae 1006/1015; Com Espessura de 2,65 Mm; Com Dimensões de 100mm x 50 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6 Metros;	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
16	8	1 - Unidade	296453	Tubo de Aço; Tipo 1010/1020; Formato Circular; Medindo 38,10 Mm (1 1/2"); Com Espessura 2,65 Mm; Medindo 6m; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Preto; Conforme Nbr 6591;	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
17	300	1 - Unidade	444527	Disco de Corte; de Carbetó de Silício; Diâmetro 9" (230 Mm); Furo Central 7/8" (22 Mm); Espessura 5/64 (1,9 Mm); Rpm 6600; Com 2 Telas de Fibras de Vidro; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos e Aço Inox; Conforme Abnt-nbr 15230 e En 12413;	R\$ 8,63	R\$ 2.589,00
18	3	1 - Unidade	613687	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço Carbono Sae 1020; No Formato Quadrado; do Tipo Trefilada; Com Comprimento de 6,0 Metros; Medindo 5/8" x 5/8" (15,87 Mm) de Lado, Peso Nominal 1,980 Kg/m; Devendo	R\$ 178,80	R\$ 536,40



				Ser Entregue Natural, Sem Acabamento; para Ser Utilizada Em Confeção de Peças Mecânicas Em Serralharia;		
19	5	1 - Unidade	293419	Barra Chata; de Aço 1010/1020; Medindo 3/4 x 2 Polegadas; para Ser Utilizada Em Serralharia; Comprimento de 6 Metros;	R\$ 485,55	R\$ 2.427,75
20	5	1 - Unidade	473700	Tubo de Aço; Tipo Industrial Confeccionado Em Aço Carbono Sae 1020, Sem Costura; Formato Circular; Medindo 2" (50,80mm - Diâmetro Externo); Com Espessura de Parede de 1/4" (6,35mm); 6 Metros de Comprimento; Devendo Ser Entregue Extremidade Lisa, Extremidades de Corte Reto Livre de Rebarbas; Conforme Norma Abnt Nbr 5590;	R\$ 469,63	R\$ 2.348,15
21	45	1 - Unidade	446556	Chapa de Aço Perfurada; Em Aço Carbono Expandido, Tipo Grade; Medindo Nas Dimensões 3000 Mm x 1080 Mm; Com Espessura de 4,75 Mm, Cordão Da Malha de 4,80mm; Chapa Expandida, Corte e Repuxo Mecânico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango (furos Losangulares); Dimensões do Furo 43 Mm x 84 Mm (medidas Internas da Malha); Furos Alternados; Distância Entre Centros Dos Furos 50 x 100 Mm; Sem Margem; Porcentagem de 53% de Área Aberta; Peso de 7,16 Kg/m²;	R\$ 211,98	R\$ 9.539,10
22	8	1 - Unidade	625255	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bocal Isolador, Ref. Me 516, Diâmetro de 16mm; para Tocha de Solda Mig/mag Modelo Sbme 450 Oximig;	R\$ 50,00	R\$ 400,00
23	20	1 - Unidade	626223	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bico de Contato, (0,8 x 30)mm (ma060); para Tocha Mig/mag Sbme 450 Oximig;	R\$ 11,00	R\$ 220,00
24	1	1 - Unidade	468615	Alicate para Uso Geral; de Corte Diagonal, força Dupla; Medindo 7 1/2" - 190 Mm; Cabo Revestido Em Pvc; Em Aço Cromo Vanádio, acabamento Forjado e Temperado;	R\$ 26,86	R\$ 26,86
25	1	1 - Unidade	318716	Alicate para Uso Geral; Tipo Corte Diagonal; Medindo 6,5" (165) Mm; Cabo Emborrachado para 1000v, Isolado e Antideslizante Com Abas Protetoras	R\$ 25,00	R\$ 25,00



				Arrendodadas; Acabamento Polido, Cabo Em Bi Material Ergonomico;		
26	1	1 - Unidade	328217	Alicate para Uso Geral; Tipo Eletricista, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aco Cromo Vanadio, Acabamento Escurecido e Faces Lixadas, Zona de Corte Temperada Por Inducao; Bico Reto Com Ranhuras Cruzadas, Dispositivo Especifico para Prensar Terminais; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;	R\$ 38,00	R\$ 38,00
27	1	1 - Unidade	445372	Alicate Eletronico; Com Caixa Plastica Resistente; Tipo Amperimetro Digital; Display Lcd 3 1/2 Digitos / 2000 Contagens; Corrente Ac (20/200/1000)a; Tensao Ac (200/750)v; Tensao Dc (200m/20/200/1000)v; Resistencia (200/2k/20k/200k/2m)ohms; Teste de Continuidade / Diodo; Abertura Maxima Da Garra de 51mm; Condutor Com 51mm de Diametro;	R\$ 64,00	R\$ 64,00
28	1	1 - Unidade	235471	Alicate para Uso Geral; Tipo Bomba D'agua; Medindo 12 "; Cabos Com Revestimento Especial; Acabamento Fosfatizado; Bico :forjado Em Aço Cromo Vanádio; Capacidade (minima De) 44 Mm, Com (no Minimo) 6 Regulagens de Abertura;	R\$ 44,43	R\$ 44,43
29	1	1 - Unidade	215125	Alicate para Uso Geral; Bico Meia-cana Longo Com Cortador; Medindo 7 1/2"; Isolado para Tensoes de 1000vca, Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora; Aco Cromo Vanadio, Polido, Zona de Corte Temperadapor Inducao; Bico Reto Com Ranhuras; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;	R\$ 48,59	R\$ 48,59
30	1	1 - Unidade	624152	Alicate para Uso Geral; Alicate Crimpar/prensar Terminais Ilhos Tubolar para Cabos; Medindo de 0,5 / 0,75 / 1 / 1,5 / 2,5 / 4 / 6 / 10 / 16mm²; Terminas Pre-isolados; Cabo Plastificado Com Regulador de Pressao; Catraca Que Libera o Terminal Apos Atingir a Pressao Pre-estabelecida e Retorno Automatico; Permite Troca de Matrizes;	R\$ 85,00	R\$ 85,00



31	1	1 - Unidade	615396	Alicate para Uso Geral; Crimpador (prensador) de Terminais Elétricos do Tipo Tubular/ilhos de 10mm,16mm,25mm e 35mm; Cabo Emborrachado,ergonomico,com Isolamento de Ate1000v; Com Regulador de Pressao Que Libera o Terminal Apos Atingir a Pressao Estabelecida;	R\$ 204,50	R\$ 204,50
32	1	1 - Unidade	288117	Alicate para Uso Geral; Pressao; Medindo 8"; Com Cabo Isolado Em Pvc; Acabamento Oxidado;	R\$ 35,00	R\$ 35,00
33	1	1 - Unidade	328217	Alicate para Uso Geral; Tipo Universal, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aco Cromo Vanadio,acabamento Escurecido C/ Faces Lixadas,tratamento Termico Total e Inducao No Corte; Bico Reto Com Ranhuras, Dipositivo Especifico para Amassar Terminais; Conforme Nbr9699;	R\$ 37,00	R\$ 37,00
34	10	1 - Unidade	602174	Bits; Em Aco Rapido Com 10% Cobalto; Medindo 1/2" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	R\$ 54,06	R\$ 540,60
35	10	1 - Unidade	602174	Bits; Em Aco Rapido Com 12% Cobalto; Medindo 3/8" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	R\$ 28,41	R\$ 284,10
36	5	1 - Unidade	358831	Broca para Centrar; Em Aco Rapido; Medindo Diametro Da Ponta 5 Mm,diametro do Corpo 12,5mm,comprimento Total de No Minimo 40 Mm, Angulo de 60°; Conforme Norma Din 333 a Tipo A200;	R\$ 44,99	R\$ 224,95
37	100	1 - Unidade	263941	Peca de Reposicao para Torneira; de Acionamento Manual; Cabecote Com Chaveta/volante Universal Com Acabamento Amarelo; de Metal, 3/4 Polegadas; para Torneira Modelo Uso Geral, Codigo 1128 3/4 A; Fabricante Da Torneira Kelly; Conforme Nbr 10281;	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
38	2	1 - Unidade	602158	Chave para Manutencao; Tipo Inglesa; Em Aco Cromo-vanadio; Acabamento Temperado; Comprimento 8", Abertura Maxima 7/8";	R\$ 39,78	R\$ 79,56
39	500	1 - Unidade	414513	Emenda de Torcao; Em Polipropileno (pp) Com Mola Em Aço Zincado Cônica Com	R\$ 0,54	R\$ 270,00



				Perfil Quadrado; Aplicacao para Cabos: 2,5 a 16 Mm2; Na Cor Vermelha; para Temperatura Maxima: 105°C (graus Celsius); Tensao Nominal Maxima: 750v; Conector de Material Reutilizável e Retardante Dechamas. Com Asa Lateral para Torção; Conforme Normas Vigentes;		
40	50	1 - Unidade	213525	Disco Flap Profissional; Oxido de Alumínio; Diametro: 4.1/2" 115mm; Furo Central de 7/8"; Granulometria 60; Rpm Max 13.300; Conforme Abnt Nbr 16195 e Iso 15635;	R\$ 5,81	R\$ 290,50
41	20	1 - Unidade	484198	Mini Disjuntor; Unipolar - 01 Polo, Padrao Din; 32a; Curva C; 5ka;	R\$ 23,04	R\$ 460,80
42	1	1 - Unidade	219036	Peca de Reposicao P/ferramenta Empunhavel/manual; Madril Conico,confeccionado Em Aco Rapido; Com Capacidade para Ferramentas Com Diametro de 1/8" x 5/8"; Acoplamento Tipo Cone Morse Numero 3,com Haste Conica;	R\$ 65,00	R\$ 65,00
43	2	1 - Unidade	307819	Peca de Reposicao para Torno; Pastilha Bedame; Em Metal Duro, Cod. Ref. N123e2-0200-0002-cm 1145;	R\$ 64,89	R\$ 129,78
44	1	1 - Unidade	606493	Peca de Reposicao para Torno; Placa Universal, Autocentrante 8", Ferro Fundido,coroa Espiral, Com 1 Jogo de 3 Cantanhas Bb e Db; Em Aco Temperado e Retificado, Chave P/ Aperto Emaco Temperado, 3 Parafusos de Fixacao Da Placa;	R\$ 1.173,06	R\$ 1.173,06
45	1	1 - Unidade	606495	Peca de Reposicao para Torno; Mr-10156; Ponta Rotativa Com Haste 0.10 Mm;	R\$ 445,64	R\$ 445,64
46	2	1 - Unidade	620338	Peca de Reposicao para Torno; Rebolo para Esmeril; 6x3/4 para Bits Bedames Hss;	R\$ 40,19	R\$ 80,38
47	1	1 - Unidade	320145	Peca de Reposicao para Torno; Suporte para Bedame Externo, Cod. Ref. Rf123e15-2020b; para Pastilha N123e2-0200-0002-cm 1145;	R\$ 55,90	R\$ 55,90
48	1	1 - Unidade	602924	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Furo Nao Passante; Em Aco; Secao Quadrada de 10 Mm x 10 Mm; Comprimento Funcional 50 Mm;	R\$ 29,50	R\$ 29,50
49	1	1 - Unidade	602984	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Rosquear Interno 60 Graus; Em Aco; Secao	R\$ 31,00	R\$ 31,00



				Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;		
50	1	1 - Unidade	602985	Ferramenta Industrial; Tipo Pastilha para Torneamento de Rosca Externa; Em Metal Duro; Tipo de Formato de Rosca M60; Passo Da Rosca 6 Mm; Diâmetro do Círculo Inscrito 12,7 Mm; espessura Da pastilha 5,563 Mm;	R\$ 39,90	R\$ 39,90
51	1	1 - Unidade	602986	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Acanalar Interno; Em Aço; Seção Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;	R\$ 39,00	R\$ 39,00
52	1	1 - Unidade	605883	Esmerilhadeira; Tipo Angular 4.1/2", dimensões Aproximadas de 77 X 263 x 104 Mm = l x c x A; Tipo Elétrica Com Fio, 220 Volts, Interruptor Bloqueável; Potência Nominal Absorvida de No Mínimo 710w; Rotação 12.000 R.p.m.; Peso Aproximado de 1,7 Kg; Diâmetro do Disco = 115 Mm, Eixo M14; Acompanha Chave de Aperto, flange de Apoio, porca de aperto, capa de Proteção, punho Auxiliar; e Manual; Acondicionada de Forma Adequada Com Garantia Da Fabricante 12 Meses;	R\$ 862,00	R\$ 862,00
53	1	36 - Cento	464959	Rebite; de Repuxo (rebite Pop); Confeccionado Em Alumínio, Haste de Aço Galvanizado; Com Cabeça de Formato Abaulado; Medindo (3,2x22)mm=(dxc); Aba Normal Medindo 6mm de Diâmetro;	R\$ 52,53	R\$ 52,53
54	200	1 - Unidade	480511	Tubo; de Pvc Rígido, de Descida para Válvula de Descarga; Diâmetro Nominal de 38mm (dn 40), Comprimento de 83,2cm; Soldavel, Acompanha 01 Joelho de Pvc Rígido Na Cor Azul e Acompanha Anéis de Borracha; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
55	20	509 - Balde de 20 Litro	460006	Vaselina Industrial; a Base de Gordura Mineral Derivada de Petróleo; de Consistência Sólida;	R\$ 48,30	R\$ 966,00
56	3	1 - Unidade	624005	Parafusadeira; Em Plástico Rígido e Punho Emborrachado; Tipo Parafusadeira/furadeira a Bateria; Modelo Pistola; a Bateria; 2 Velocidades Variáveis; Linha Profissional; Torque Máximo 70 Nm; Mandril Metálico de 1/2" (13mm) de Aperto Rápido; Baterias 20v; Rotação Variável e	R\$ 596,00	R\$ 1.788,00



				Reversível; Velocidade Sem Carga: 0 a 2000 Rpm - Impactos Por Minuto 0 a 34000; Pesando 1,5 Kg; Bateria Externa, Formada Por Ion de Litio,tensao de Operacao de 20v,cap. de No Mínimo 2 Amperes/hora; Acondicionado Em Maleta; Com Garantia Minima de 12 Meses; Acomp. 2 Baterias 20v 2 Ah, 1 Carregador de Bateria e 1 Maleta;		
57	2	1 - Unidade	633369	Martelete; Corpo Em Alumínio Revestido Em Plastico,motor e Escova de Carvao,cabo Emborrachado; Tipo de Impacto,martelete Perfurador Rompedor; Potencia de 800w; Impacto de 0-5.100min Por Minuto,forca de Impactode 2,7j; Voltagem de 220v; Pesando 2,8 Kg; Com Mandril Sds-plus, Rotacao Com e Sem Impacto; Garantia 12 Meses; Acondicionado Em Maleta de Transporte;	R\$ 649,98	R\$ 1.299,96

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As quantidades estimadas refletem as necessidades reais e imediatas da Unidade Prisional, observando-se rigorosamente os critérios de economicidade e razoabilidade. Os valores obtidos, tem por objetivo nortear as próximas etapas do processo de contratação.

Elaborado por: Evanil Garcia de Oliveira Junior

Cargo: Núcleo de Infraestrutura e Logística

Nota Técnica: Memória de Cálculo elaborada pelo responsável signatário do Estudo Técnico Preliminar ao qual este documento se encontra vinculado.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput deste artigo;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por incorreções na redação dos Artigos 6º, 21 e 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).



ANEXO III

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO III.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO SEI nº 006.00359745/2026-61

PREGÃO ELETRÔNICO PIIAVAR nº 90016/2026

DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ____/____/____

OBJETO: Aquisição de **ferramentas, ferragens, insumos elétricos e materiais de pintura, visando à adequação e à automação dos setores de seguro, disciplina e inclusão**, da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré.

ITEM	MATERIAL	MARCA	FABRICANTE	UNID. FORNEC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
(...)						

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

(Local e data).

(Nome/Assinatura do representante legal)